DFS PRO
IT SOLUTIONS

GUIA EXECUTIVO · REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Reforma tributária e DeRE na grande empresa

O que vale para cada empresa do grupo, o calendário oficial e onde cada número nasce no SAP e no GUEPARDO Tax.

Feito para

05 PERFIS

01	**CFO**	Quem entrega a DeRE no grupo e o que o calendário exige
02	**Controller**	Como o balancete mensal vira base de cálculo
03	**Diretor Fiscal**	O que vale para cada CNPJ raiz, com a base legal
04	**Gerente Tributário**	Prazos mensais e conferências por evento
05	**Líder SAP**	Onde cada número nasce no SAP e no GUEPARDO Tax

Edição de novembro de 2026
Base legal: EC 132/2023, LC 214/2025, LC 227/2026 e atos conjuntos RFB e CGIBS

dfspro.com.br

ANTES DE COMEÇAR

Um guia para ler em ordem ou abrir no capítulo que você precisa

Cada capítulo explica o assunto em palavras simples, mostra um exemplo com números e termina com o que fazer na segunda-feira.

EM LINGUAGEM SIMPLES

Como cada capítulo está montado

Abertura com resumo em 3 linhas. Depois, conceito em linguagem simples, exemplos práticos numerados, passo a passo, erro comum, o que fazer na segunda-feira e uma pergunta para o comitê.

PARA VALIDAR NO SEU SAP

Os exemplos usam situações fictícias com números redondos, sempre rotuladas. Afirmações sobre o comportamento do SAP aparecem como pergunta para validar no seu ambiente.

EM CINCO FRASES

A resposta direta

01 A DeRE, Declaração de Regimes Específicos, é obrigação de quem presta serviços financeiros, de operadoras de planos de saúde e de quem explora concursos de prognósticos. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1)**

02 Indústria, varejo e serviços não entregam DeRE: vivem a reforma pela nota fiscal com IBS e CBS, pela apuração e pelo split payment.

03 Um grupo grande pode ter financeira, seguradora, fundação de previdência ou operadora de saúde, e cada CNPJ raiz tem a própria resposta.

04 Na DeRE, a base de cálculo sai da contabilidade: cada conta analítica recebe uma conta referencial e um código de tributação. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.2 e 5.29)**

05 O calendário já corre: eventos de tabela desde 1º/10/2026 e eventos mensais até o dia 15 do mês seguinte. **(Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, XVII e § 5º)**

PARA QUEM

Cinco cargos, uma pergunta

CFO, Controller, Diretor Fiscal, Gerente Tributário e Líder SAP de grupos que operam SAP, com ou sem GUEPARDO Tax. A pergunta comum: o que muda em cada CNPJ, em que data, e qual objeto do sistema sustenta cada número entregue ao fisco.

O QUE FICA FORA

A tese tributária

O enquadramento de cada empresa e a escolha de cada código são decisões da própria empresa. Este guia explica a regra publicada e o comportamento do sistema, para a decisão sair com o dado certo.

SUMÁRIO

O caminho, do contexto ao comitê

01	A reforma do consumo em uma página	06
02	DeRE: quem entrega e quem não entrega	18
03	O calendário oficial da DeRE	27
04	Como a DeRE funciona por dentro	36
05	O plano de contas vira base de cálculo	49
06	Base e alíquota dos serviços financeiros	61
07	Seguros, previdência, saúde e prognósticos	68
08	Onde cada número nasce no SAP	78
09	Para a empresa que não entrega DeRE	90
10	Quem decide o quê	102
	Checklist por papel	111
	Perguntas para o comitê	118
	Glossário aplicado	121
	Resumo do guia	125
	Fontes oficiais	127

01
CONTEXTO

A reforma do consumo em uma página

Situar 2026 a 2033 com a lei na mão, sem projeção de mercado.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A reforma troca PIS, Cofins, ICMS e ISS por CBS e IBS, em etapas de 2026 a 2033.
2. Em 2026 o imposto quase não pesa no caixa, mas a obrigação acessória já vale.
3. O grupo grande precisa saber em qual das três camadas cada receita está.

POR QUE IMPORTA

Cada ano da transição muda o que o SAP calcula, o que a contabilidade registra e o que o fisco confere. Planejar fora do calendário legal custa retrabalho no fechamento.

NESTE CAPÍTULO

- O que a reforma troca de imposto
- A transição, ano a ano, de 2026 a 2033
- 2026: o dado já vale mais que o imposto
- Regime regular, diferenciado e específico

O que a reforma troca de imposto

EM LINGUAGEM SIMPLES

Dois impostos novos no lugar de quatro

Hoje a empresa paga PIS e Cofins (federais) e ICMS e ISS (estadual e municipal). A reforma junta os federais na CBS e os estaduais e municipais no IBS. Muda a regra, o documento e a apuração.

A Emenda Constitucional 132/2023 criou a CBS, federal, o IBS, de estados e municípios, e o Imposto Seletivo, e marcou o fim de PIS, Cofins, ICMS e ISS. (EC 132/2023)

A Lei Complementar 214/2025 deu as regras dos novos tributos. (LC 214/2025) A Lei Complementar 227/2026 instituiu o Comitê Gestor do IBS, o CGIBS, e reescreveu partes da LC 214. (LC 227/2026)

A transição, ano a ano, de 2026 a 2033

2026	2027	2028	2029 a 2032	2033
CBS a 0,9% IBS a 0,1% compensáveis com PIS e Cofins	CBS cobrada PIS e Cofins extintos Imposto Seletivo IPI a zero, salvo ZFM	IBS a 0,05% estadual e 0,05% municipal, como em 2027	ICMS e ISS a 9/10, 8/10, 7/10 e 6/10 das alíquotas	ICMS e ISS extintos

EC 132/2023, arts. 125 a 129 do ADCT; **(LC 214/2025, art. 343)** **(LC 214/2025, art. 344)** **(LC 214/2025, art. 346)** Em 2027 e 2028, a alíquota da CBS é reduzida em 0,1 ponto percentual, na mesma medida do IBS cobrado.

A transição dura até 2033, mas a obrigação acessória de IBS e CBS já vale desde 2026.

EXEMPLO PRÁTICO 01.1

situação fictícia, números redondos

O que muda no ICMS de 2029 a 2032

Uma empresa fictícia vende em um estado cuja alíquota de ICMS, para a conta, é 18%. A lei fixa a redução em frações da alíquota atual.

- 2029: 9/10 de 18% = 16,2%
- 2030: 8/10 de 18% = 14,4%
- 2031: 7/10 de 18% = 12,6%
- 2032: 6/10 de 18% = 10,8%

A alíquota de 18% é só para a conta, não é a de nenhum estado.

2026: o dado já vale mais que o imposto

EM LINGUAGEM SIMPLES

Ano de teste

Em 2026 o fisco quer ver se a empresa emite o documento certo, com IBS e CBS. O valor é pequeno e compensado. O que está em jogo é a qualidade do dado.

O recolhimento de 2026 é compensável

O valor recolhido de IBS e CBS é compensado com o PIS e a Cofins devidos no mesmo período. Sem débito suficiente, a empresa compensa com outro tributo federal ou pede ressarcimento em até 60 dias. **(LC 214/2025, art. 348, I e II)**

Quem cumpre a obrigação acessória fica dispensado de recolher

A lei dispensa o recolhimento de IBS e CBS dos fatos geradores de 2026 para quem cumpre as obrigações acessórias. PIS e Cofins continuam devidos por inteiro. **(LC 214/2025, art. 348, §§ 1º e 2º)**

Auto de infração em 2026

Havendo auto de infração por obrigação acessória de IBS e CBS em 2026, a empresa é intimada a suprir a omissão em 60 dias, e o atendimento extingue a penalidade. **(LC 214/2025, art. 348, §§ 3º e 4º, incluídos pela LC 227/2026)**

60 dias

para suprir a omissão apontada em auto de infração de obrigação acessória de IBS e CBS em 2026.

EXEMPLO PRÁTICO 01.2

situação fictícia, números redondos

A conta de 2026 numa venda de R$ 1.000.000

Aplicando as alíquotas de 2026 sobre uma base de R$ 1.000.000, a CBS de 0,9% dá R$ 9.000 e o IBS de 0,1% dá R$ 1.000, somando R$ 10.000.

Esse valor é compensável com o PIS e a Cofins do mesmo período. O custo de caixa é pequeno. O custo de errar o documento fiscal, não: é o dado que o fisco confere.

Cálculo aritmético ilustrativo sobre as alíquotas de 2026 da **(LC 214/2025, art. 346)**; a base de cálculo real de cada operação depende das regras da lei.

LEITURA PARA O CFO

O risco de 2026 não está no valor recolhido. Está em chegar a 2027, quando a CBS passa a ser cobrada de fato, com cadastro, documento e apuração ainda em ajuste.

O programa de conformidade de 2026

O Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026 regulamenta o Programa Nacional de Conformidade Tributária para 2026. Fica enquadrado quem cumpre as obrigações acessórias de IBS e CBS. **(Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026, art. 2º)**

Quem não cumpre fica enquadrado se atender a quatro critérios

- emissão crescente de documentos com IBS e CBS corretos;
- resposta no prazo às intimações sobre os documentos emitidos;
- retificação, até 31/12/2026, das inconsistências comunicadas;
- profissional da contabilidade indicado como responsável pela conformidade.

ANTES DA DERE

Regime regular, diferenciado e específico

EM LINGUAGEM SIMPLES

Três camadas, uma pergunta

Cada receita do grupo está em uma de três camadas. A camada diz qual documento emitir e qual apuração fazer. Saber isso vem antes de qualquer configuração no SAP.

Camada	O que é	Onde está na lei
Regime regular	Débito na venda e crédito na compra, com nota fiscal eletrônica em cada operação.	LC 214/2025, Título I do Livro I
Regimes diferenciados	Mesma lógica, com alíquota reduzida ou crédito presumido para bens e serviços listados.	**(LC 214/2025, art. 126)** e seguintes
Regimes específicos	Regras próprias de base de cálculo, alíquota ou apuração para setores listados na lei.	LC 214/2025, Título V do Livro I

Os regimes específicos da lei

- combustíveis
- serviços financeiros
- planos de assistência à saúde
- concursos de prognósticos
- bens imóveis
- sociedades cooperativas
- bares, restaurantes, hotelaria, parques, transporte coletivo de passageiros e agências de turismo
- sociedade anônima do futebol
- missões diplomáticas e operações alcançadas por tratado internacional

LC 214/2025, Título V do Livro I, capítulos I a IX. A DeRE cobre três deles: serviços financeiros, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1)**

EXEMPLO PRÁTICO 01.3

situação fictícia, números redondos

Três receitas de um grupo, três perguntas

Um grupo fictício tem uma indústria de embalagens, uma financeira e uma loja de materiais. O tributário do grupo precisa responder, para cada uma, em qual camada está. A leitura abaixo é só para organizar a conversa.

- Venda de produto da indústria: tende ao regime regular, com nota fiscal.
- Juros e tarifas da financeira: serviços financeiros, regime específico.
- Venda da loja: tende ao regime regular, com nota fiscal.

A palavra "tende" é de propósito: o enquadramento de cada CNPJ é decisão do tributário da empresa.

Três regras que valem para o regime regular

- O crédito de IBS e CBS nasce quando o débito da operação de compra é extinto, e é apropriado de forma segregada: crédito de IBS não paga CBS, e vice-versa. **(LC 214/2025, art. 47, caput e § 1º, I)**
- O crédito depende de documento fiscal eletrônico idôneo. **(LC 214/2025, art. 47, § 1º, II)**
- A apuração entregue implica confissão de dívida e constitui o crédito tributário. **(LC 214/2025, art. 45, § 4º)**

EXEMPLO PRÁTICO 01.4

situação fictícia, números redondos

Crédito separado: IBS não paga CBS

A empresa fictícia tem R$ 10.000 de crédito de IBS e R$ 4.000 de débito de IBS no mês, e R$ 2.000 de crédito de CBS contra R$ 6.000 de débito de CBS.

- IBS: sobra crédito de R$ 6.000, que não paga a CBS.
- CBS: sobra débito de R$ 4.000, que a empresa recolhe.

Segregação conforme **(LC 214/2025, art. 47, caput e § 1º, I)**. Valores redondos, só para mostrar a regra.

PASSO A PASSO

Como situar uma receita nas três camadas

01 Listar a receita

Escrever a receita em uma frase: o que a empresa vende e para quem.

02 Procurar na lista da lei

Conferir se a atividade aparece entre os regimes específicos do Título V.

03 Registrar a conclusão

O tributário registra o enquadramento, com a base legal, para cada CNPJ.

04 Ligar ao documento

Definir se a receita sai em nota fiscal com IBS e CBS ou segue para a DeRE.

ERRO COMUM

Achar que 2026 não exige nada

Como o recolhimento é dispensado para quem cumpre as obrigações acessórias, algumas equipes adiam o ajuste de cadastro e de documento. A dispensa depende justamente de cumprir a obrigação acessória. (LC 214/2025, art. 348, §§ 1º e 2º)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Listar os CNPJs do grupo e a atividade de cada um.
- Perguntar ao tributário quem assinou o enquadramento de cada CNPJ.
- Conferir se as notas de 2026 já saem com IBS e CBS.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quem acompanha, mês a mês, se as notas de 2026 saem com IBS e CBS corretos, e qual é a nossa situação no programa de conformidade?

02

OBRIGAÇÃO

DeRE: quem entrega e quem não entrega

Separar, CNPJ a CNPJ, quem cai na DeRE e quem vive a reforma pela nota fiscal.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A DeRE é entregue só por três tipos de empresa, cada CNPJ raiz com a sua resposta.
2. Indústria, varejo e serviços do grupo seguem pela nota fiscal e pela apuração.
3. Antes de configurar qualquer coisa, o grupo precisa de um inventário de CNPJs.

POR QUE IMPORTA

Grupos grandes reúnem indústria ou varejo com financeira, seguradora, fundação ou operadora de saúde. A obrigação muda de uma empresa para outra.

NESTE CAPÍTULO

- O que é a DeRE, em palavras simples
- O que a lei chama de serviço financeiro
- Uma resposta para cada empresa do grupo

O que é a DeRE, em palavras simples

EM LINGUAGEM SIMPLES

Um documento para quem não vende por preço

Numa venda comum, o imposto vem do preço da nota. Num banco, numa seguradora ou numa operadora de saúde, o ganho vem de margens e deduções. A DeRE existe para apurar o imposto nesses casos.

A DeRE é o documento fiscal criado para apurar IBS e CBS em setores cuja base de cálculo não é o preço da operação. Ela alimenta o cálculo do IBS e da CBS e a apuração assistida. (Receita Federal, página da DeRE no portal do SPED)

Quem está obrigado

Prestadores de serviços financeiros; operadoras de planos de assistência à saúde, incluindo planos funerários e de saúde animal; e entidades que exploram concursos de prognósticos. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1)

3

grupos de contribuintes obrigados à DeRE. Os demais apuram IBS e CBS pelos documentos fiscais.

O que a lei chama de serviço financeiro

- operações de crédito
- câmbio
- títulos e valores mobiliários
- securitização
- faturização
- arrendamento mercantil
- administração de consórcio
- gestão de recursos, inclusive fundos
- arranjos de pagamento, incluída a administração de programas de fidelização
- mercados organizados e depositárias centrais
- seguros e resseguros
- previdência complementar aberta e fechada
- capitalização
- intermediação de consórcios, seguros, previdência e capitalização
- ativos virtuais
- proteção patrimonial mutualista

(LC 214/2025, art. 182) com a redação da LC 227/2026 nos incisos IX e XVII.

Uma resposta para cada empresa do grupo

Tarifas bancárias de conta, cheque, saque e transferência seguem as regras gerais do IBS e da CBS. **(LC 214/2025, art. 184)** Quem exerce só intermediação de seguros, consórcios, capitalização, previdência ou saúde, ou só atua como correspondente bancário, está dispensado da DeRE. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.4)**

Indústria, varejo, financeira e consórcio

Empresa típica do grupo	Regime de IBS e CBS	Onde a informação vai	Pergunta para o tributário
Indústria, varejo, distribuição ou serviços	Regime regular	NF-e, NFS-e, CT-e e demais documentos	Todos os cenários de venda e compra já saem com IBS e CBS?
Financeira, banco ou instituição de pagamento	Serviços financeiros (LC 214/2025, art. 182, I e IX)	DeRE e nota para receitas fora do regime	Quais receitas vão para a DeRE e quais para a nota?
Administradora de consórcio ou de fidelização	Serviços financeiros (LC 214/2025, art. 182, VII e IX)	DeRE	O programa de fidelização do grupo está nesse enquadramento?

Seguradora, corretora, fundação e saúde

Empresa típica do grupo	Regime de IBS e CBS	Onde a informação vai	Pergunta para o tributário
Seguradora ou resseguradora	Serviços financeiros (LC 214/2025, art. 182, XI e XII)	DeRE, com plano referencial SUSEP	Quais receitas da apólice entram na base?
Corretora de seguros	Intermediação (LC 214/2025, art. 182, XV)	Dispensada da DeRE se só intermedeia (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.4)	Tem outra atividade além da intermediação?
Fundação de previdência complementar	Previdência privada (LC 214/2025, art. 182, XIII)	DeRE, com plano referencial PREVIC (Nota Orientativa DeRE 2026.001)	Quais contas do plano carregam receita tributável?
Operadora de plano de saúde	Planos de assistência à saúde (LC 214/2025, art. 234)	DeRE, com plano referencial ANS	A operadora se enquadra no art. 234?

> **O enquadramento de cada CNPJ é decisão do tributário da empresa.** As tabelas organizam as perguntas; não substituem essa análise.

EXEMPLO PRÁTICO 02.1

situação fictícia, números redondos

Um grupo industrial com quatro CNPJs

Um grupo fictício fabrica bens de consumo e opera SAP S/4HANA na indústria. Ao lado, mantém uma financeira que financia a compra do cliente final, uma fundação de previdência para os empregados e uma corretora de seguros que só intermedeia apólices.

CNPJ	O que a reforma pede	Onde o dado nasce
Indústria	NF-e com IBS e CBS desde 03/08/2026, apuração, crédito nas compras e split payment.	Sistema da indústria
Financeira	DeRE: eventos de tabela desde 01/10/2026 e balancete mensal a partir de outubro de 2026.	Sistema de crédito e contabilidade
Fundação	DeRE com plano referencial PREVIC, se enquadrada como previdência complementar fechada.	Sistema próprio da fundação
Corretora	Nota fiscal com IBS e CBS; dispensada da DeRE se só intermedeia.	Faturamento da corretora

Base: **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, I e XVII)** **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1, 2.4 e 5.16)**

EXEMPLO PRÁTICO 02.2

situação fictícia, números redondos

A corretora que só intermedeia

A corretora do grupo recebe só comissão por intermediar apólices. Se continuar assim, está dispensada da DeRE e emite nota fiscal com IBS e CBS. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.4)

Suponha que, no meio do ano, ela passe a administrar um consórcio. A atividade nova pode mudar a resposta, e o tributário precisa reler o enquadramento antes do próximo fechamento.

EXEMPLO PRÁTICO 02.3

situação fictícia, números redondos

Tarifa de transferência e juros de crédito

A financeira fictícia cobra R$ 15 de tarifa por transferência e recebe R$ 1.000.000 de juros de operações de crédito no mês.

- A tarifa de transferência segue as regras gerais do IBS e da CBS, com nota fiscal. (LC 214/2025, art. 184)
- Os juros de crédito são serviço financeiro e vão para a DeRE. (LC 214/2025, art. 182, I)

Leitura da lei para ilustrar a separação; o enquadramento final é do tributário da empresa.

PASSO A PASSO

Como montar o inventário de CNPJs do grupo

01 Listar cada CNPJ raiz

Anotar a atividade do objeto social e o regime de IBS e CBS que o tributário atribui a ele.

02 Nomear um dono por CNPJ

Definir quem responde pela DeRE ou pela apuração de cada empresa, com um substituto.

03 Mapear os sistemas

Para cada CNPJ, apontar o sistema que gera o balancete ou o documento fiscal e o caminho até o fisco.

04 Unir os calendários

Juntar os prazos da nota fiscal, da DeRE e do fechamento contábil num só calendário do grupo.

ERRO COMUM

Tratar a DeRE como obrigação do grupo inteiro

A DeRE é entregue pelo CNPJ raiz de quem está obrigado, e não pelo grupo. Misturar as empresas faz a indústria tentar entregar o que não deve e a financeira deixar de entregar o que deve. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1 e 2.2)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pedir ao tributário a lista de CNPJs com o regime de cada um.
- Marcar quais CNPJs podem ser serviço financeiro, saúde ou prognósticos.
- Descobrir qual sistema gera o balancete de cada um.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quais CNPJs do grupo entregam DeRE, e quem assinou essa conclusão?

03

PRAZOS

O calendário oficial da DeRE

Fixar as datas que já estão em ato publicado no Diário Oficial da União.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. O Ato Conjunto nº 4/2026 fixa o início da DeRE em três etapas.
2. A primeira entrega mensal vence em 15/11/2026, com o período de outubro.
3. Quem não entrega DeRE tem outras datas, para os documentos fiscais.

POR QUE IMPORTA

O evento mensal vence no dia 15 do mês seguinte. Isso puxa o fechamento contábil da entidade financeira para dentro do calendário fiscal.

NESTE CAPÍTULO

- As três etapas da DeRE, em datas
- O mesmo ato fixa o calendário dos documentos fiscais
- Um calendário de fechamento que termina no dia 15

As três etapas da DeRE, em datas

EM LINGUAGEM SIMPLES

Primeiro a tabela, depois o mês

Antes de mandar o balancete, a empresa manda os cadastros: quem é o contribuinte e qual é o plano de contas. Só depois o fisco aceita o movimento do mês.

O Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 31/07/2026, fixou o início da DeRE em três etapas. (Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, XVII) (atos conjuntos da DeRE no portal do SPED)

1º/10/2026
Eventos de tabela
Cadastro do contribuinte e plano de contas comentado

15/11/2026
Eventos periódicos mensais
Primeira entrega, com o período de outubro de 2026

1º/01/2027
Demais eventos
Eventos fora das duas primeiras etapas

Os eventos mensais da segunda etapa

- `D-1101` Balancete Mensal
- `D-1106` Identificação de Aplicações Financeiras
- `D-1121` Relação de Deduções Utilizadas na Apuração
- `D-2101` Débito em Operações com Títulos de Dívida com Oferta Pública
- `D-1198` Reabertura de Período de Apuração
- `D-1199` Fechamento Mensal

O prazo regular

Os eventos mensais vão até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração. A primeira entrega traz as informações contábeis e fiscais de outubro de 2026. **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)**

> Em 2026, o dia 15 de novembro cai num domingo. Tratar o dia 15 como data fixa no calendário de fechamento protege a primeira entrega.

EXEMPLO PRÁTICO 03.1

situação fictícia, números redondos

As três primeiras entregas mensais

Contando o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração, as três primeiras entregas de uma entidade obrigada caem assim:

- período de outubro de 2026: 15/11/2026, um domingo;
- período de novembro de 2026: 15/12/2026, uma terça-feira;
- período de dezembro de 2026: 15/01/2027, uma sexta-feira.

Dias da semana conferidos no calendário de 2026 e 2027. A data legal é a do ato; o dia útil de cada empresa é decisão interna. **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)**

O mesmo ato fixa o calendário dos documentos fiscais

EM LINGUAGEM SIMPLES

Cada nota tem a sua data

Quem não entrega DeRE também tem prazo. A nota fiscal eletrônica de cada tipo passa a levar IBS e CBS numa data própria. A tabela mostra qual.

Para quem não entrega DeRE, a obrigação de emitir os documentos fiscais eletrônicos previstos no art. 112 dos regulamentos do IBS e da CBS começa nas datas abaixo, para fatos geradores a partir de cada uma. (Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º)

A partir de 03/08/2026

Documento	A partir de
NF-e (modelo 55) e NFC-e (65)	**03/08/2026**
CT-e (57), CT-e OS (67) e MDF-e (58)	**03/08/2026**
NF3e (66), DC-e (99), GTV-e (64) e NFS-e Via	**03/08/2026**
BP-e (63), exceto transporte semiurbano, metropolitano e aéreo	**03/08/2026**

A partir de 01/10/2026

Documento	A partir de
NFS-e dos serviços sujeitos ao ISS fora das exceções abaixo	**01/10/2026**
NFCom (62) e Declaração de Importação de Remessa (DIR)	**01/10/2026**

A partir de 01/12/2026 e de 01/01/2027

Documento	A partir de
NFS-e de plataformas digitais, subitens 1.03, 1.05, 1.09 e 16.01, bens imateriais, condomínios, locações e demais serviços	**01/12/2026**
NFGas (76), NFAg (75), NF-e ABI (77) e BP-e semiurbano, metropolitano e aéreo	**01/12/2026**
Duimp, na importação de bens materiais	**01/01/2027**

Exceções do mesmo artigo

- Optantes do Simples Nacional: 01/01/2027.
- NF-e de fornecimento com tributação monofásica: 01/01/2027.
- NF-e do sujeito passivo não contribuinte do ICMS: 01/12/2026.

(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º)

EXEMPLO PRÁTICO 03.2

situação fictícia, números redondos

Três documentos, três datas no mesmo grupo

Um grupo fictício tem uma fábrica, uma transportadora e, entre seus fornecedores, uma empresa optante do Simples Nacional.

- A NF-e da fábrica leva IBS e CBS a partir de 03/08/2026.
- O CT-e da transportadora segue a mesma data, 03/08/2026.
- A nota do fornecedor do Simples Nacional entra só em 01/01/2027.

Datas do art. 1º do Ato Conjunto nº 4/2026 e de suas exceções. Qual regra vale para cada nota é decisão do tributário.

Para a indústria do grupo, a reforma chega pela nota fiscal. Para a financeira, chega pelo balancete.

PARA APROFUNDAR

Reforma tributária no SAP: cálculo, documento, apuração e convivência de regimes.

dfspro.com.br/especialidades/reforma-tributaria-cbs-ibs

Um calendário de fechamento que termina no dia 15

O ato fixa só a data final. O caminho até ela é desenho de cada empresa. O roteiro abaixo parte do prazo legal e volta no tempo, para a entidade financeira do grupo. (Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)

EXEMPLO PRÁTICO 03.3

situação fictícia, números redondos

Roteiro de fechamento de D+1 a D+11

Dias úteis contados a partir do fim do mês de competência. Cada empresa ajusta à própria rotina de fechamento.

Quando	O que acontece	Quem
D+1 a D+3	Fechamento contábil: provisões, estornos do mês e conciliações.	Contabilidade
D+4	Contas novas conferidas contra o plano comentado; envio do D-1011, se houver mudança.	Contabilidade e Tributário
D+5 a D+6	Ajustes de exclusão e de resgate por conta analítica; contas mistas conferidas.	Tributário

Quando	O que acontece	Quem
D+7	Balancete da DeRE gerado e validado contra o balancete societário.	TI SAP e Contabilidade
D+8	Eventos mensais transmitidos em lote; retornos e rejeições lidos.	TI SAP
D+9 a D+10	Rejeições corrigidas, reenvio e conferência do retorno totalizador.	TI SAP e Tributário
D+11	Fechamento mensal, evento D-1199, com folga para reabertura.	Tributário

> Os eventos de tabela precisam estar processados antes dos periódicos, e o balancete só é aceito com plano de contas comentado ativo no período. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2) Por isso a conferência do plano vem antes da geração do balancete.

PASSO A PASSO

Como montar o calendário único do grupo

01 Pegar as datas legais

Copiar do Ato Conjunto nº 4/2026 as datas de nota fiscal e de DeRE que valem para cada CNPJ.

02 Voltar do dia 15

Para cada entidade obrigada, contar para trás até o fechamento contábil e marcar as etapas.

03 Dar nome a cada etapa

Cada etapa tem um responsável e um substituto.

04 Revisar a cada ato novo

Quando sair um ato ou uma nota técnica nova, o calendário é revisto no mesmo dia.

ERRO COMUM

Esperar o primeiro dia útil depois do dia 15

Como o dia 15 de novembro de 2026 é domingo, é tentador entregar na segunda-feira. O texto do ato fala em dia 15 do mês seguinte, sem regra de prorrogação para dia útil. Tratar o dia 15 como data fixa é o caminho seguro. (Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Escrever as três datas da DeRE no calendário do grupo.
- Conferir quais notas fiscais já devem levar IBS e CBS.
- Marcar o D+8 de cada mês como dia de transmissão.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

O fechamento contábil da entidade financeira termina a tempo da entrega do dia 15, inclusive quando o dia 15 cai no fim de semana?

04

FUNCIONAMENTO

Como a DeRE funciona por dentro

Entender o que a TI e a contabilidade precisam entregar ao Ambiente Nacional.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Não há programa gerador nem tela: a empresa transmite XML assinado por API.
2. Os eventos têm ordem: primeiro o contribuinte, depois o plano de contas, depois o mês.
3. Alteração substitui o evento inteiro, e a arquitetura escolhida define quem faz o quê.

POR QUE IMPORTA

Sem integração pronta entre os sistemas da empresa e o Ambiente Nacional, não há entrega.

NESTE CAPÍTULO

- O que a TI precisa entregar ao fisco
- Os eventos, na ordem em que o sistema aceita
- O ciclo de vida de um evento
- Onde gerar e de onde transmitir a DeRE

O que a TI precisa entregar ao fisco

EM LINGUAGEM SIMPLES

Sem tela, só integração

Não existe um portal onde alguém digite a DeRE. Um sistema da empresa monta um arquivo, assina e envia. O fisco responde com um recibo.

A documentação técnica em vigor é a versão 1.3: manual do usuário, leiautes dos eventos, Anexo I de tabelas, Anexo II de regras de validação e esquemas XSD. Foi aprovada pelo Ato Técnico Conjunto RFB/SUFIS/CGIBS nº 6, de 28/09/2026, publicado em 01/10/2026, e fica no portal do SPED e no site do CGIBS. (Ato Técnico Conjunto nº 6/2026, art. 1º) (portal do CGIBS)

Quatro regras de transmissão

01

Só por API

Transmissão por web service no Ambiente Nacional, direto dos sistemas da empresa. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.1 e 3.2)

02

XML assinado

Arquivo validado pelos esquemas XSD e assinado com certificado ICP-Brasil. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.3)

03

Resposta assíncrona

Primeiro um protocolo; depois do processamento, o recibo. Evento rejeitado volta sem recibo e com as ocorrências. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.4)

04

Um arquivo por CNPJ raiz

A matriz entrega de forma consolidada, com todas as filiais. Sem movimento, a entrega continua. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.2 e 2.5)

EXEMPLO PRÁTICO 04.1

situação fictícia, números redondos

A matriz que entrega pelas filiais

Uma financeira fictícia tem a matriz e 12 filiais, todas com o mesmo CNPJ raiz. A entrega é uma só, da matriz, consolidando as 12 filiais. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.2)

Num mês em que nenhuma filial tem movimento, a matriz entrega do mesmo jeito, sem movimento. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.5)

Os eventos, na ordem em que o sistema aceita

EM LINGUAGEM SIMPLES

Como arrumar uma casa

Primeiro se diz quem mora nela, depois a planta, depois o que aconteceu no mês, e por último se fecha o mês. O fisco só aceita o evento seguinte se o anterior passou.



O D-1001 precisa ser processado com sucesso antes do D-1011. Eventos periódicos só são aceitos se houver plano de contas comentado ativo no período. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2)

Cada evento e a sua função

Evento	Tipo	Função
`D-1001`	Tabela	Informações do contribuinte. Vai primeiro.
`D-1011`	Tabela	Plano Geral de Contas Comentado: conta analítica, conta referencial e codTrib.
`D-9001`	Retorno	Retorno do processamento dos eventos de tabela.
`D-1101`	Mensal	Balancete mensal, só com contas analíticas.
`D-1106`	Mensal	Identificação de aplicações financeiras.

Evento	Tipo	Função
`D-1121`	Mensal	Relação de deduções utilizadas na apuração.
`D-2101`	Mensal	Débito em operações com títulos de dívida com oferta pública.
`D-1198`	Mensal	Reabertura de período de apuração.
`D-1199`	Mensal	Fechamento mensal: consolida por codTrib e forma a base de cálculo.
`D-9101`	Retorno	Retorno totalizador do balancete, com o recibo do plano de contas usado.

(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, XVII) **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.1, 5.20 e 5.29)** **(Nota Orientativa DeRE 2026.001)**

O que vem em 2027

Os eventos fora das duas primeiras etapas começam em 1º/01/2027. A DeRE combina os eventos mensais, que apuram o débito a partir do balancete, com eventos transacionais, que viabilizam o crédito de quem compra e a distribuição por destino. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.1)**

EXEMPLO PRÁTICO 04.2

situação fictícia, números redondos

Um primeiro mês, na ordem certa

A financeira fictícia começa a entregar em outubro de 2026. Em ordem:

- envia o D-1001 e espera o retorno de sucesso;
- envia o D-1011 com o plano de contas completo e guarda o recibo;
- envia o D-1101 do mês, só com contas analíticas;
- envia o D-1199, o fechamento mensal.

Se o D-1011 for enviado antes de o D-1001 ser processado, o sistema não o aceita. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2)**

O ciclo de vida de um evento

O campo `tpOper` controla o ciclo de vida do dado na DeRE: 1 inclui um registro novo, 2 substitui por inteiro o registro do mesmo período e 3 anula o evento original. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.3 e 5.40)

Cinco situações do dia a dia de um plano de contas

01 Nova vigência

Uma nova estrutura de plano de contas entra com `tpOper` 1 e nova data de início de validade; o sistema encerra a vigência do plano anterior. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.41)

02 Alteração no mesmo período

Para corrigir descrição ou codTrib, envia-se `tpOper` 2 com a mesma chave temporal e o evento completo, que sobrescreve o anterior. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.31 e 5.42)

03 Conta nova

O D-1011 é enviado a partir da competência em que a conta passa a existir ou tem os atributos fiscais definidos. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.37)**

04 Ambiente certo

O XML informa 1 para produção ou 2 para produção restrita; valor incompatível com o endereço acessado rejeita o arquivo. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.4)**

05 Retorno rastreável

Os retornos totalizadores do balancete e das aplicações financeiras trazem o recibo do plano de contas usado no processamento. **(Nota Orientativa DeRE 2026.001, itens 2.3 e 2.4)**

EXEMPLO PRÁTICO 04.3

situação fictícia, números redondos

Corrigir uma conta num plano de 400 contas

O plano da financeira fictícia tem 400 contas. A Contabilidade percebe que uma delas tem o codTrib errado.

- Certo: reenviar o D-1011 completo, com as 400 contas e `tpOper` 2.
- Errado: reenviar só a conta corrigida. O evento substitui o anterior por inteiro, e as outras 399 contas somem do plano daquele período.

Regra do `tpOper` 2 e do evento completo: **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.31 e 5.42)**

CONSEQUÊNCIA PARA O SAP

Alteração substitui o evento inteiro. Uma integração que reenvia só a conta corrigida, e não o plano completo, apaga do fisco as demais contas daquele período.

EXEMPLO PRÁTICO 04.4

situação fictícia, números redondos

O arquivo de teste enviado à produção

O sistema monta um XML com o ambiente 2, produção restrita, mas a integração aponta para o endereço de produção. O arquivo é rejeitado por valor incompatível com o endereço. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.4)**

O ajuste é de parâmetro: cada endereço precisa do valor de ambiente correspondente.

Onde gerar e de onde transmitir a DeRE

EM LINGUAGEM SIMPLES

O fisco pede o arquivo, não o programa

A documentação define o formato do arquivo. Quem o produz pode ser o SAP, uma solução fiscal ao lado dele ou o sistema do negócio financeiro. A escolha é de arquitetura.

Em grupos que operam SAP, aparecem três desenhos. A escolha depende de onde está o razão contábil da entidade obrigada.

Desenho	A favor	Atenção
Geração no SAP, com camada de integração	Balancete, plano de contas e trilha de alteração no mesmo sistema do razão.	Exige desenvolvimento e manutenção a cada nova versão dos leiautes.
Geração em solução fiscal acoplada ao SAP, como o GUEPARDO Tax	Concentra obrigações acessórias e regras fiscais num só lugar.	O de-para de contas precisa de uma única fonte, sem cópia manual entre sistemas.
Geração no sistema do negócio financeiro, com o SAP como fonte contábil	Proximidade com o produto financeiro e com as aplicações.	Dois sistemas para conciliar todo mês contra o mesmo balancete.

Requisitos comuns aos três

- Certificado ICP-Brasil e assinatura do XML. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.3)
- Leitura assíncrona de protocolo e recibo. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.4)
- Ordem D-1001, D-1011 e eventos mensais. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2)
- Atualização de leiaute a cada versão publicada. (Ato Técnico Conjunto nº 6/2026)

O melhor desenho é o que mantém um único de-para de contas, versionado e com dono.

PASSO A PASSO

Do certificado ao recibo, em cinco passos

01 Certificado

Obter e guardar o certificado ICP-Brasil que assina o XML. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.3)

02 Montar o XML

Gerar o evento no leiaute da versão 1.3 e validar pelos esquemas XSD.

03 Transmitir

Enviar por web service ao Ambiente Nacional. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.1 e 3.2)

04 Ler o protocolo

Guardar o protocolo e consultar depois o resultado do processamento. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.4)

05 Guardar o recibo

Arquivar o recibo de cada evento aceito; evento rejeitado volta com as ocorrências.

ERRO COMUM

Reenviar só a conta alterada

Parece mais leve mandar só o que mudou. Na DeRE, a alteração substitui o evento inteiro, e o fisco fica só com o que foi reenviado. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.42)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

A integração do seu SAP envia o plano de contas completo em toda alteração? Peça ao time de integração para mostrar o desenho do envio.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Descobrir quem vai transmitir: SAP, solução fiscal ou sistema do negócio.
- Confirmar onde está o certificado ICP-Brasil e quem o renova.
- Pedir à TI o desenho da ordem D-1001, D-1011 e eventos mensais.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Onde a DeRE será gerada e transmitida, e quem responde quando um evento for rejeitado?

05

CONTABILIDADE

O plano de contas vira base de cálculo

Ver como cada conta analítica passa a carregar uma regra tributária.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Cada conta analítica recebe uma conta referencial e um código de tributação.
2. Conta que mistura naturezas é desdobrada antes do primeiro balancete.
3. O fechamento soma por codTrib e aplica as alíquotas para chegar ao débito.

POR QUE IMPORTA

Na DeRE, o balancete é o ponto de partida da apuração. Uma conta mal classificada muda o IBS e a CBS do mês.

NESTE CAPÍTULO

- Cada conta ganha uma regra tributária
- Um trecho do D-1011, linha a linha
- Desdobrando uma conta mista
- Do movimento contábil à base do mês
- Como o codTrib vira débito de IBS e CBS

Cada conta ganha uma regra tributária

EM LINGUAGEM SIMPLES

Uma etiqueta em cada conta

Imagine colar em cada conta contábil uma etiqueta que diz: isto é receita tributável, isto é despesa dedutível, isto é outra coisa. Essa etiqueta é o codTrib.

No evento D-1011, a empresa liga cada conta analítica a uma conta do plano referencial e atribui a ela o código de tributação, o `codTrib`. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.2)

O plano referencial é o do regulador: COSIF para bancos, ANS para saúde, SUSEP para seguros e PREVIC para previdência complementar fechada. Sem regulador, vale o plano referencial do SPED. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.3 e 5.16)

As regras do codTrib

- Tem 9 dígitos e define a regra da conta: receita tributável, despesa dedutível e outras. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.4)
- É obrigatório em toda conta analítica, mesmo sem débito, e proibido em conta sintética. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.17 e 5.26)
- Não há tabela oficial de correspondência com o `cClassTrib` das notas fiscais. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.5)

9 dígitos

no código de tributação de cada conta analítica.

Na DeRE, o código tributário mora na conta contábil, não na nota fiscal.

O plano vai inteiro, e a conta nova entra antes

O D-1011 traz o plano completo, com ou sem movimento. Só se reenvia quando muda a estrutura ou um atributo, como o codTrib ou o indicador de ISS. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.15 e 5.39) Toda conta do balancete precisa estar vigente no plano em ao menos um dia do período. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.38)

Um trecho do D-1011, linha a linha

EXEMPLO PRÁTICO 05.1

situação fictícia, números redondos

Um plano de contas comentado, com contas inventadas

As contas abaixo são fictícias, só para mostrar a estrutura. Os códigos de tributação reais vêm da Tabela 11 do Anexo I da documentação técnica, e as contas referenciais, do plano do regulador.

Conta interna	Descrição	Tipo	Conta referencial	codTrib
7	Contas de resultado credoras	Sintética	Opcional	Proibido
7.1	Rendas de operações de crédito	Sintética	Opcional	Proibido
7.1.01.001	Rendas de empréstimos	Analítica	Obrigatória, do regulador	Receita tributável
7.1.01.002	Rendas de financiamentos	Analítica	Obrigatória, do regulador	Receita tributável

Conta interna	Descrição	Tipo	Conta referencial	codTrib
7.9.01.000	Outras rendas operacionais	Sintética por desdobramento	Igual às filhas	Proibido
7.9.01.001	Aluguel de imóvel próprio	Analítica desdobrada	Igual à conta mãe	Receita já tributada por nota
7.9.01.002	Recuperação de crédito baixado	Analítica desdobrada	Igual à conta mãe	Receita tributável
1.1.01.001	Caixa	Analítica	Obrigatória, do regulador	Outras contas de ativo

Regras: **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.17, 5.19, 5.20, 5.27 e 5.16)**

O que o exemplo mostra

- Nível 1 é sintético; analíticas começam no nível 2 ou abaixo.
- Conta patrimonial também recebe codTrib, da família de outras contas.
- Na conta desdobrada, a referencial repete a da conta mãe.

Por que o aluguel tem codTrib próprio

Receita fora do regime específico sai em nota fiscal com IBS e CBS e aparece no balancete com código próprio, para não ser tributada de novo pela margem.

(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.3, 5.8 e 6.2)

Desdobrando uma conta mista

EM LINGUAGEM SIMPLES

Uma gaveta com duas coisas

Conta mista é uma conta que guarda dois tipos de receita com regras diferentes. Para o imposto, cada tipo precisa da sua própria gaveta. Desdobrar é abrir as gavetas.

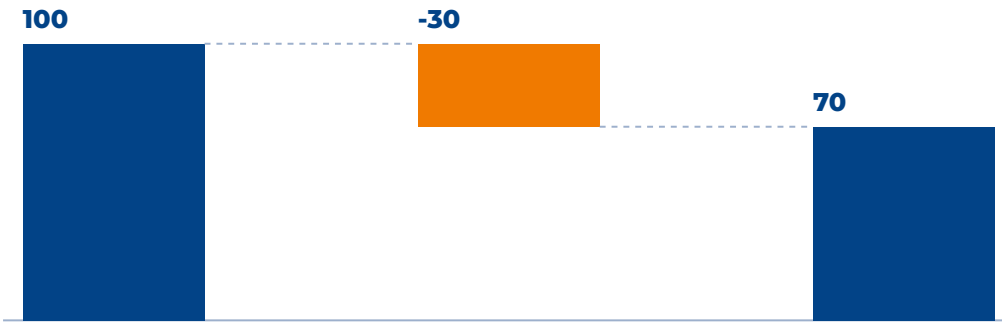
Conta que mistura naturezas fiscais é desdobrada pelo campo `cDbrMista`: a original vira sintética, com sufixo 000, e as subcontas de 001 a 999 recebem cada uma o seu codTrib. O balancete leva só as desdobradas. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.6, 5.20 e 5.22)

EXEMPLO PRÁTICO 05.2

situação fictícia, números redondos

A conta 7.9.01 com R$ 100 mil no mês

A conta 7.9.01, Outras rendas operacionais, recebeu R$ 100 mil: R$ 30 mil de aluguel de um imóvel próprio, faturado com nota fiscal, e R$ 70 mil de recuperação de créditos já baixados como prejuízo, cuja baixa reduziu a base em períodos anteriores.



PASSO A PASSO

Como desdobrar a conta mista, em cinco passos

01 Separar as naturezas

Aluguel é receita tributada pela nota fiscal. Recuperação de crédito baixado entra na base da DeRE quando a baixa tinha sido deduzida. (LC 214/2025, art. 186) (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.8)

02 Criar as subcontas

No D-1011, a 7.9.01.000 vira sintética; nascem a 7.9.01.001, com 30, e a 7.9.01.002, com 70, cada uma com o seu codTrib. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.20 e 5.28)

03 Lançar no nível certo

O lançamento precisa cair direto na subconta, ou levar uma chave que permita separar o saldo. Rateio manual no fim do mês não deixa trilha.

04 Informar só as filhas

No D-1101 entram 30 e 70, nunca os 100 da conta mãe; a consolidada serve só para estrutura. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.22)

05 Conferir o fecho

Soma das subcontas igual ao saldo da conta no balancete societário: 30 + 70 = 100.

Do movimento contábil à base do mês

EM LINGUAGEM SIMPLES

Saldo que sobra depois dos acertos

O valor apurado de uma conta é o movimento do mês, menos o que não virou receita de verdade, mais o que foi lançado errado do outro lado.

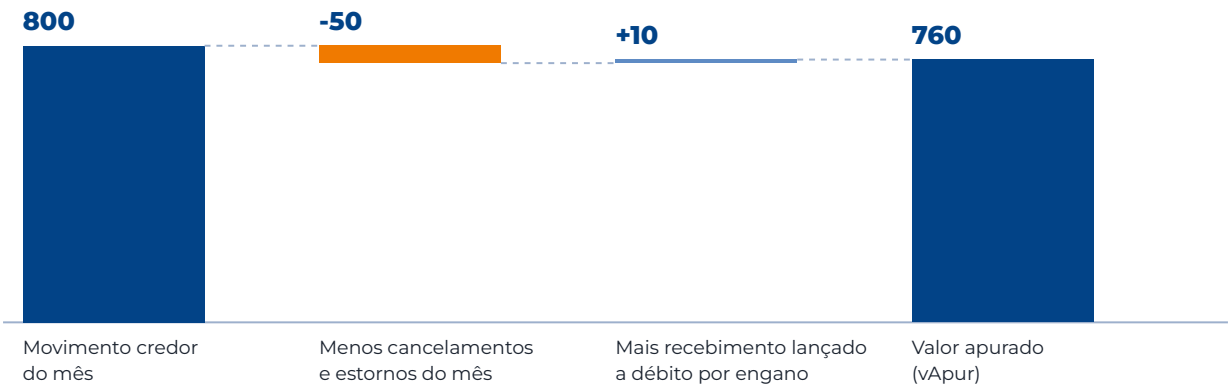
Em conta de natureza credora, o valor apurado é o movimento a crédito, menos os créditos que não viraram receita real, mais os recebimentos lançados por engano a débito. Em conta devedora, a lógica se inverte. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.11)

EXEMPLO PRÁTICO 05.3

situação fictícia, números redondos

O valor apurado de uma conta de receita

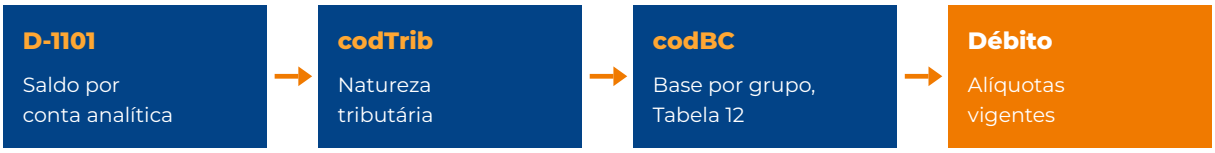
Em R$ mil: movimento credor do mês de 800; menos cancelamentos e estornos do mês, 50; mais um recebimento lançado a débito por engano, 10. O valor apurado, vApur, é 760.



Quando o ajuste não cabe no mês corrente

- Estorno e cancelamento do próprio período: vão nos campos de ajuste do balancete corrente.
- Ajuste retroativo e baixa extemporânea: exigem reabrir e retificar a competência original.
- Reclassificação que muda o codTrib: reabrir o período, reenviar o plano corrigido e reprocessar os balancetes. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14)**

Como o codTrib vira débito de IBS e CBS



No fechamento mensal, evento D-1199, os saldos são somados por codTrib e formam o código de base de cálculo, o `codBC`. Somam-se as receitas tributáveis, deduzem-se as despesas autorizadas, revertem-se as despesas ligadas a receitas de exportação ou atos cooperados, tiram-se os tributos embutidos no preço e aplicam-se as alíquotas de IBS e CBS. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.29)**

EXEMPLO PRÁTICO 05.4

situação fictícia, números redondos

Do balancete de março de 2027 ao débito

Em R$ mil: a financeira soma 900 nas contas com codTrib de receita tributável e 600 nas contas de despesa dedutível. A base do mês é 300. Com a soma de 10,85% fixada para 2027, o débito conjunto de IBS e CBS é de 32,55. (LC 214/2025, art. 233, I)

EXEMPLO PRÁTICO 05.5

situação fictícia, números redondos

A base negativa de um mês que compensa o seguinte

Em R$ mil: em janeiro a base da entidade fictícia é negativa em 200. Em fevereiro é positiva em 500. A base de fevereiro cai para 300, porque a lei permite deduzir a base negativa, sem atualização, das bases positivas dos meses seguintes, em até 5 anos. (LC 214/2025, art. 301)

Duas regras de transição na conta

ISS na transição

Cada conta analítica traz o indicador `indTribISS` : 1 para receita sujeita ao ISS, 0 para não sujeita. Ele aciona as regras de alíquota ajustada do IBS entre 2029 e 2032. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.30)

Contratos de 2026

Valores de contratos cujo PIS e Cofins já foram tributados por competência até 31/12/2026 não sofrem nova CBS na liquidação. Vão ao balancete com codTrib de transição. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.10)

ERRO COMUM

Deixar a conta sem codTrib por não ter débito

Conta sem movimento no mês parece dispensar o código. A regra diz o contrário: o codTrib é obrigatório em toda conta analítica, mesmo sem débito. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.26)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Listar as contas analíticas das entidades obrigadas sem codTrib.
- Separar as contas que misturam mais de uma natureza.
- Perguntar à Contabilidade qual plano referencial cada entidade usa.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quantas contas mistas existem, e quantas já foram desdobradas?

06

SERVIÇOS FINANCEIROS

Base e alíquota dos serviços financeiros

Entender o que entra e o que sai da base, e quanto pesa a alíquota de 2027 a 2033.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A base é a receita da operação menos as deduções que a lei autoriza.
2. Despesa administrativa nunca é dedutível; reversão de provisão entra na base.
3. A soma de IBS e CBS é fixada em lei: 10,85% em 2027 e 2028, até 12,50% em 2033.

POR QUE IMPORTA

A margem financeira passa a ser base de IBS e CBS. O que a contabilidade chama de receita, despesa de captação e perda vira dedução ou débito.

NESTE CAPÍTULO

- A regra geral da base de cálculo
- De 10,85% a 12,50%: a soma de IBS e CBS

A regra geral da base de cálculo

EM LINGUAGEM SIMPLES

Receita menos o que a lei deixa abater

Num banco, o ganho não é o valor emprestado, e sim a diferença entre o que entra e o que se paga para captar. A base do imposto busca esse resultado, com as deduções que a lei lista.

A regra geral da base

A base de cálculo é composta das receitas das operações, com as deduções previstas na lei. (LC 214/2025, art. 185) As deduções valem só para operações autorizadas por órgão governamental, nos limites operacionais, e nenhuma despesa administrativa é dedutível. (LC 214/2025, art. 187)

Reversões entram

Reversão de provisão e recuperação de crédito baixado como prejuízo entram na base, desde que a provisão ou a baixa tenha sido deduzida antes. (LC 214/2025, art. 186) O período de apuração é mensal. (LC 214/2025, art. 300)

Crédito, câmbio e títulos: o que se deduz da receita

- despesas financeiras com a captação de recursos;
- despesas de câmbio das operações de câmbio;
- perdas nas operações com títulos e valores mobiliários;
- encargos financeiros de instrumentos de dívida emitidos pela empresa, ainda que no patrimônio líquido;
- perdas no recebimento de créditos e na cessão, a valor de mercado, com as regras de dedutibilidade do imposto de renda.

(LC 214/2025, art. 192, I a V)

EXEMPLO PRÁTICO 06.1

situação fictícia, números redondos

Da receita de juros à base do mês

Em R$ mil, uma financeira fictícia tem no mês: receitas de operações de crédito de 1.000; despesa de captação de 600; despesa de câmbio de 50; despesa administrativa de 80.

- Deduz a captação: 1.000 menos 600 = 400.
- Deduz o câmbio: 400 menos 50 = 350.
- A despesa administrativa de 80 não entra: nenhuma despesa administrativa é dedutível.

Base do mês: 350. Com 10,85%, o débito conjunto é 37,975.

(LC 214/2025, art. 192, I e II) (LC 214/2025, art. 187) (LC 214/2025, art. 233, I)

EXEMPLO PRÁTICO 06.2

situação fictícia, números redondos

A reversão de uma provisão

Em R$ mil, a financeira fictícia reverte uma provisão de 40 que havia sido deduzida da base em mês anterior. A reversão entra na base do mês. (LC 214/2025, art. 186)

Com 10,85%, essa reversão sozinha acrescenta 4,34 ao débito conjunto de IBS e CBS.

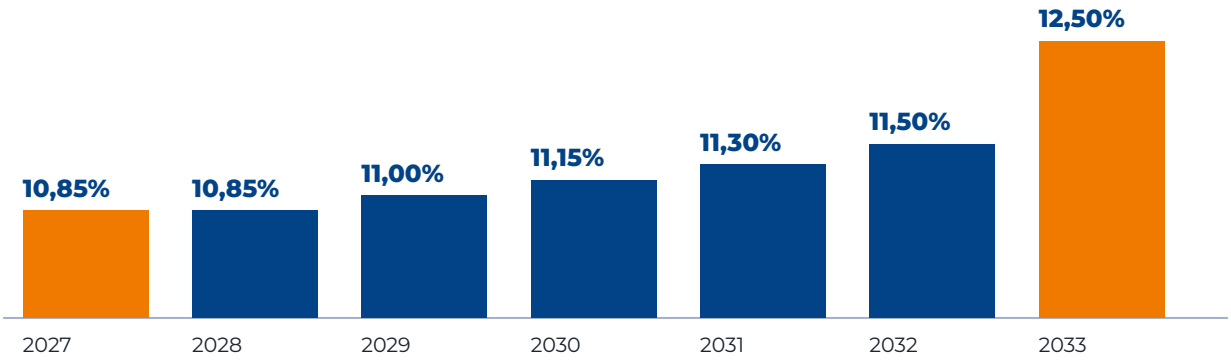
De 10,85% a 12,50%: a soma de IBS e CBS

EM LINGUAGEM SIMPLES

A alíquota está escrita na lei

Nos serviços financeiros, a empresa não espera o governo calcular a alíquota. A soma de IBS e CBS já está na própria lei, igual em todo o país, ano a ano.

De 2027 a 2033, a soma das alíquotas de IBS e CBS sobre os serviços financeiros está fixada na própria lei, nacionalmente uniforme. (LC 214/2025, art. 233) (LC 214/2025, art. 189, § 1º)



A partir de 2034

Vale a alíquota fixada para 2033. (LC 214/2025, art. 189, II)

EXEMPLO PRÁTICO 06.3

situação fictícia, números redondos

A mesma base em 2027 e em 2033

Em R$ milhões, uma financeira fictícia com base positiva de 120 no mês, depois das deduções da lei:

- em março de 2027, com 10,85%: débito conjunto de 13,02;
- em março de 2033, com 12,50%: débito conjunto de 15,00.

A diferença, 1,98 por mês sobre essa mesma base, é o tamanho do degrau da transição. A divisão entre IBS e CBS segue a proporção das alíquotas de referência. (LC 214/2025, art. 189, § 2º)

Créditos nas compras

A entidade do regime específico pode apropriar crédito sobre as próprias aquisições, salvo regra própria. (LC 214/2025, art. 302)

PASSO A PASSO

Como montar a base de um mês, em cinco passos

01 Somar as receitas

Receitas das operações do mês, por conta analítica com codTrib de receita tributável. (LC 214/2025, art. 185)

02 Aplicar as deduções da lei

Captação, câmbio, perdas em títulos, encargos de dívida e perdas de crédito, só nas hipóteses autorizadas. (LC 214/2025, art. 192)

03 Somar as reversões

Reversão de provisão e recuperação de crédito baixado entram, se a dedução anterior existiu. (LC 214/2025, art. 186)

04 Deixar a administrativa de fora

Nenhuma despesa administrativa é dedutível. (LC 214/2025, art. 187)

05 Aplicar a alíquota do ano

Multiplicar a base pela soma de IBS e CBS fixada para o período. (LC 214/2025, art. 233)

ERRO COMUM

Deduzir despesa administrativa

Aluguel da sede, folha e despesas de TI são despesas administrativas. Não são dedutíveis da base dos serviços financeiros, mesmo que o resultado contábil as reconheça. (LC 214/2025, art. 187)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pedir à Contabilidade o balancete do último mês com as contas de captação e de despesa administrativa separadas.
- Refazer a conta de um mês com os passos acima e comparar com o balancete.
- Registrar a alíquota fixada para cada ano do orçamento.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

O orçamento de 2027 da entidade financeira parte da soma de alíquotas da lei, 10,85%, e já considera o degrau até 2033?

07

OUTROS REGIMES DA DERE

Seguros, previdência, saúde e prognósticos

Ver como a base muda em cada setor que entrega a DeRE.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. Seguradora, fundação, operadora de saúde e prognósticos têm regra própria de receita.
2. Quase tudo se apura pelo caixa: conta o que foi recebido e o que foi pago.
3. A indústria do grupo não ganha crédito sobre previdência complementar.

POR QUE IMPORTA

Seguradora, fundação de previdência e operadora de saúde costumam fazer parte de grupos grandes. Cada uma tem regra própria de receita e de dedução, quase sempre pelo regime de caixa.

NESTE CAPÍTULO

- Seguros e resseguros
- A fundação do grupo e o crédito vedado
- Planos de saúde e concursos de prognósticos

Seguros e resseguros

EM LINGUAGEM SIMPLES

Conta o que entrou de fato

Na seguradora, o prêmio só vira base quando é recebido. A indenização paga, nas hipóteses da lei, abate a base. É um regime de caixa.

O que é receita

Prêmios de seguros, de cosseguros aceitos, de resseguros e de retrocessão, na medida do efetivo recebimento, mais a parcela das receitas financeiras dos ativos garantidores de provisões técnicas definida na lei. (LC 214/2025, art. 223, I)

O que se deduz

- indenizações efetivamente pagas a segurados que não estão no regime regular, nas hipóteses da lei;
- restituições e cancelamentos de prêmios já computados;
- intermediação de seguros e resseguros;
- prêmio de cosseguro cedido.

(LC 214/2025, art. 223, II)

EXEMPLO PRÁTICO 07.1

situação fictícia, números redondos

A base do mês de uma seguradora

Em R$ mil, uma seguradora fictícia recebeu prêmios de 1.000 no mês, teve cancelamentos de prêmios já computados de 30 e pagou intermediação de 70.

Base: 1.000 menos 30 menos 70 = 900. Os valores de indenização só entram como dedução nas hipóteses da lei. (LC 214/2025, art. 223, I e II)

Para a indústria que compra seguro

> O contribuinte do regime regular que é segurado pode apropriar crédito de IBS e CBS sobre os prêmios, pelo valor dos tributos pagos sobre o serviço. A indenização recebida não sofre IBS e CBS e não dá crédito. (LC 214/2025, art. 223, §§ 1º e 2º)

EXEMPLO PRÁTICO 07.2

situação fictícia, números redondos

A indústria segurada

A indústria fictícia do grupo paga R$ 200 mil de prêmio e, após um sinistro, recebe R$ 500 mil de indenização.

- Sobre o prêmio de R$ 200 mil: pode apropriar crédito, pelo valor dos tributos pagos sobre o serviço.
- Sobre a indenização de R$ 500 mil: não paga IBS e CBS e não gera crédito.

(LC 214/2025, art. 223, §§ 1º e 2º)

A fundação do grupo e o crédito vedado

EM LINGUAGEM SIMPLES

Contribuição não gera crédito

Quando a indústria paga a contribuição ao plano de previdência dos empregados, esse gasto não dá crédito de IBS e CBS. A lei veda esse crédito.

Previdência, aberta e fechada

Receita, pelo regime de caixa: contribuições aos planos, prêmios de seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência e encargos de estruturação e manutenção. Deduções: parcelas destinadas a provisões técnicas, restituições, intermediação e benefícios de risco pagos. (LC 214/2025, art. 224, I e II)

Os rendimentos das aplicações destinadas a aposentadoria, pensão, pecúlio e resgates não entram na base. (LC 214/2025, art. 224, § 2º)

Capitalização

Receita: arrecadação com títulos e receitas de prescrição e penalidades, pelo caixa. Deduções: parcelas de provisões técnicas, inclusive sorteios, cancelamentos e intermediação. (LC 214/2025, art. 225, I e II)

O contribuinte do regime regular que compra título de capitalização pode apropriar crédito pelo valor dos tributos pagos. (LC 214/2025, art. 225, § 5º)

O PONTO QUE O CFO PRECISA SABER

É vedado o crédito de IBS e CBS na aquisição de serviços de previdência complementar. (LC 214/2025, art. 226) A contribuição da patrocinadora ao plano dos empregados não gera crédito na indústria do grupo.

Lançamento	Na patrocinadora (indústria)	Na fundação
Contribuição mensal ao plano	Despesa sem crédito de IBS e CBS. (LC 214/2025, art. 226)	Receita do serviço, pelo caixa. (LC 214/2025, art. 224, I, a)
Parcela destinada a provisões técnicas	Não se aplica.	Dedução da base. (LC 214/2025, art. 224, II, a)
Rendimento das aplicações dos benefícios	Não se aplica.	Fora da base. (LC 214/2025, art. 224, § 2º)

EXEMPLO PRÁTICO 07.3

situação fictícia, números redondos

A contribuição de R$ 300 mil ao plano dos empregados

A indústria fictícia paga R$ 300 mil por mês à fundação de previdência do grupo.

- Na indústria: despesa sem crédito de IBS e CBS.
- Na fundação: receita do serviço, pelo caixa, com a dedução das parcelas destinadas a provisões técnicas.

(LC 214/2025, art. 226) (LC 214/2025, art. 224, I e II)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

No contas a pagar e na folha do seu SAP, a despesa com previdência complementar recebe algum indicador de crédito? Peça a determinação fiscal dessa despesa e confira.

Planos de saúde e concursos de prognósticos

EM LINGUAGEM SIMPLES

Regra de caixa também na saúde

A operadora conta o que recebeu das pessoas e abate o que pagou de eventos de saúde. A alíquota tem desconto de 60% em relação à de referência.

Receita e dedução pelo caixa

Receita: prêmios e contraprestações efetivamente recebidos e receitas financeiras dos ativos garantidores das reservas técnicas, quando liquidadas. Deduções: indenizações de eventos ocorridos efetivamente pagas, cancelamentos, intermediação e taxa de administração paga a administradoras de benefícios. (LC 214/2025, art. 235)

Alíquota reduzida

As alíquotas são nacionalmente uniformes e correspondem às alíquotas de referência reduzidas em 60%. (LC 214/2025, art. 237) Os planos de assistência funerária seguem as mesmas regras. (LC 214/2025, art. 236)

EXEMPLO PRÁTICO 07.4

situação fictícia, números redondos

Uma operadora de saúde em um mês

Em R$ mil: contraprestações recebidas no mês, 1.000; indenizações de eventos efetivamente pagas, 700; cancelamentos de contraprestações já computadas, 20.

Base do mês: 1.000 menos 700 menos 20 = 280. Sobre ela incidem as alíquotas de referência reduzidas em 60%. (LC 214/2025, art. 235) (LC 214/2025, art. 237)

Concursos de prognósticos

Compreendem modalidades lotéricas, apostas de quota fixa, sweepstakes, apostas de turfe, demais apostas e fantasy sport. (LC 214/2025, art. 244) A base é a receita própria: arrecadação menos prêmios pagos e destinações obrigatórias por lei. Os prêmios pagos não sofrem IBS e CBS. (LC 214/2025, art. 245)

EXEMPLO PRÁTICO 07.5

situação fictícia, números redondos

A receita própria de um prognóstico

Em R$ mil, uma entidade fictícia arrecada 1.000 no mês, paga prêmios de 600 e destina 150 por obrigação legal.

Receita própria: 1.000 menos 600 menos 150 = 250. (LC 214/2025, art. 245)

Comum aos três regimes

Apuração mensal e possibilidade de compensar base negativa nos 5 anos seguintes. (LC 214/2025, art. 300) (LC 214/2025, art. 301)

Hospital e farmácia do grupo de saúde

A DeRE é única, no CNPJ raiz. O que separa as receitas das filiais, tributadas por nota fiscal, das regras de margem do plano de saúde é o codTrib de cada conta analítica da filial. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 6.2) Na receita do regime específico, o destaque de IBS e CBS em nota é proibido. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 6.1)

PASSO A PASSO

Como conferir a regra de caixa de um setor

01 Identificar o regime do CNPJ

Seguro, previdência, capitalização, saúde ou prognósticos: cada um tem o seu artigo da LC 214.

02 Listar o que foi recebido

Só entra na receita o que foi efetivamente recebido, nas regras de cada setor.

03 Listar as deduções da lei

Usar a lista do artigo do setor, sem acrescentar despesa que a lei não prevê.

04 Conferir a alíquota

Saúde usa a alíquota de referência reduzida em 60%; os demais seguem as regras do setor.

ERRO COMUM

Aproveitar crédito sobre contribuição à previdência complementar

É comum a indústria lançar a contribuição ao plano dos empregados com o mesmo código de imposto das demais despesas e tomar crédito. A lei veda esse crédito. (LC 214/2025, art. 226)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Perguntar ao tributário quais regimes específicos existem no grupo.
- Conferir se a despesa com previdência complementar tem crédito no contas a pagar.
- Separar as receitas das filiais de saúde das receitas do plano.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quem assinou que a fundação, a seguradora ou a operadora do grupo estão no regime específico, e com base em qual artigo?

08

SAP E GUEPARDO TAX

Onde cada número nasce no SAP

Ligar cada campo da DeRE a uma origem no sistema e a um dono.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A DeRE nasce em cada lançamento contábil, e não no fim do mês.
2. Cada campo precisa de origem no sistema e de um dono nomeado.
3. Seis relatórios mostram, antes do dia 15, que o balancete entregue fecha.

POR QUE IMPORTA

A DeRE não nasce no fim do mês. Nasce em cada lançamento contábil, e o sistema contábil é onde ele acontece.

NESTE CAPÍTULO

- Do lançamento ao recibo, em cinco etapas
- Cada campo da DeRE tem origem e dono
- O que o sistema precisa mostrar antes do dia 15

Do lançamento ao recibo, em cinco etapas

EM LINGUAGEM SIMPLES

Uma linha de montagem

Cada operação vira um lançamento. Os lançamentos viram balancete. O balancete ganha as regras fiscais. Depois sai o arquivo e volta o recibo. Se uma etapa falha, as seguintes herdam o erro.

1
Operação
Contrato, apólice, cota ou transação, no sistema de origem

2
Lançamento
Conta do razão, no CNPJ raiz certo

3
Balancete
Débito e crédito por conta analítica

4
De-para fiscal
Conta referencial, codTrib, desdobramento e indicador de ISS

5
Transmissão
XML assinado, protocolo, recibo e retorno guardados

Empresa e filial: a pergunta do CNPJ raiz

A DeRE é entregue pelo CNPJ raiz e consolida as filiais. O balancete precisa sair numa visão que reúna todas as filiais do mesmo CNPJ raiz. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.2)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

No seu SAP, a empresa (company code) corresponde a um CNPJ raiz, e cada filial a um local de negócio (business place)? A resposta decide de onde o balancete sai. Confirme no desenho do seu ambiente.

PARA VALIDAR NO SEU SAP

Em qual dos planos de contas do seu SAP (operacional, do país ou de grupo) ou em qual tabela própria vai morar o de-para fiscal com histórico de vigência? Confirme com a Contabilidade e com a TI.

Cada campo da DeRE tem origem e dono

EM LINGUAGEM SIMPLES

Quem responde por cada número

Cada campo da DeRE precisa de duas respostas: de onde vem o dado e quem responde por ele. Sem as duas, ninguém corrige o número quando ele quebra.

Campo da DeRE	Origem provável, a validar no sistema	Quem responde
`cCta`	Conta do razão do plano operacional	**Contabilidade**
`cCtaRef`	De-para com o plano do regulador	**Contabilidade**
`codTrib`	Atributo fiscal da conta, com vigência	**Tributário**
`cDbrMista`	Subconta ou chave de segregação no lançamento	**Contabilidade e Tributário**

Campo da DeRE	Origem provável, a validar no sistema	Quem responde
`vMovCred` e `vMovDebt`	Lançamentos do período	**Contabilidade**
`vAjusteCred` e `vAjusteDebt`	Estornos, cancelamentos e lançamentos identificados no mês	**Contabilidade e Tributário**
`nrRecibo`	Camada de integração e transmissão	**TI SAP**

Campos e regras: **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.11, 5.17, 5.20 e 3.4)**

Cinco pontos onde o número quebra, e o controle que segura cada um

Onde quebra	Controle sugerido
Conta nova sem plano comentado	Criação de conta só libera lançamento com codTrib e conta referencial definidos.
Conta que mistura naturezas	Desdobramento antes do primeiro balancete em que a conta aparece.
Estorno de mês anterior lançado agora	Ajuste retroativo vai para reabertura da competência original.
codTrib alterado sem reabrir	Trilha de alteração do de-para, com data de vigência e aprovador.
Partida manual em conta transitória	Relatório de lançamentos manuais por conta mapeada, antes do dia 15.

> **Com GUEPARDO Tax no ambiente,** pergunte ao time do projeto qual parte da apuração passa por ele. Gerar a DeRE no SAP, no GUEPARDO Tax ou em outra solução é decisão de arquitetura do grupo. Em qualquer escolha, vale a mesma regra: um único de-para de contas, versionado e com dono.

EXEMPLO PRÁTICO 08.1

situação fictícia, números redondos

Uma conta nova no razão, sem furo na DeRE

Em março, a financeira fictícia lança um produto de crédito consignado e a Contabilidade precisa de duas contas de receita novas.

PASSO A PASSO

Seis passos para criar a conta sem furo

01 **Pedido de criação**

A Contabilidade abre a solicitação com descrição, natureza e conta referencial do COSIF proposta.

02 **Atributo fiscal**

O Tributário define o codTrib e o indicador de ISS antes da liberação.

03 **Criação no sistema**

A conta nasce com a mesma data de início que valerá na DeRE.

04 **Evento D-1011**

A integração envia o plano com a nova vigência a partir da competência em que a conta passa a existir. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.37)

05 **Recibo antes do lançamento**

O primeiro lançamento só acontece depois do recibo do D-1011. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.38)

06 **Registro da decisão**

A trilha guarda quem pediu, quem definiu o codTrib, quando e com qual fundamento.

O RISCO QUE ESTE FLUXO EVITA

Balancete rejeitado no dia 14 porque uma conta criada no meio do mês não estava no plano de contas comentado.

EXEMPLO PRÁTICO 08.2

situação fictícia, números redondos

O estorno que chegou atrasado

Em abril, a Contabilidade descobre que uma tarifa de R$ 40 mil, registrada em fevereiro como receita tributável, foi cancelada ainda em fevereiro. O balancete de fevereiro já foi entregue e fechado.

01 **Não ajustar abril**

Ajuste retroativo não entra nos campos de ajuste do mês corrente: exige reabrir e retificar a competência original. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14)

02 **Reabrir fevereiro**

Envia-se o evento de reabertura de período, o `D–1198`, para a competência de fevereiro. (Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, XVII, b)

03 **Retificar o balancete**

O D-1101 de fevereiro vai de novo, completo, com o cancelamento no campo de ajuste de exclusão da conta. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.11 e 5.42)

04 **Fechar de novo**

O `D-1199` de fevereiro é reenviado e o retorno totalizador é conferido.

05 **Conferir abril**

O balancete de abril segue sem efeito do erro de fevereiro.

Se o codTrib também mudar

Reclassificação que altera o codTrib obriga a reenviar o plano de contas corrigido e reprocessar os balancetes afetados. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14)**

PARA VALIDAR NO SEU SAP

Como o seu SAP trata um período contábil de fevereiro já fechado? Verifique se a abertura é controlada, com aprovação e registro de quem abriu e por quê.

O que o sistema precisa mostrar antes do dia 15

São seis relatórios que, juntos, permitem afirmar que o balancete entregue é o mesmo que a contabilidade fechou. Dependem de dados que o sistema contábil já costuma ter e de um de-para bem mantido.

Relatório	Pergunta que responde	Dono
Contas sem atributo fiscal	Existe conta analítica com saldo e sem codTrib ou sem conta referencial?	Tributário
Contas criadas ou alteradas no mês	O plano de contas comentado precisa ser reenviado?	Contabilidade
Lançamentos manuais por conta mapeada	Quais partidas manuais mexem em conta tributável?	Contabilidade

Relatório	Pergunta que responde	Dono
Estornos de outras competências	Algum estorno do mês pertence a período já entregue?	Contabilidade
Balancete DeRE contra balancete societário	Os saldos por CNPJ raiz fecham?	Controladoria
Retornos e rejeições	Todo evento tem recibo e todo retorno totalizador foi conferido?	TI SAP

EXEMPLO PRÁTICO 08.3

situação fictícia, números redondos

A diferença de R$ 5 mil entre os balancetes

Em R$ mil, uma conta de receita fictícia fecha com 1.200 no balancete societário e 1.195 no balancete da DeRE.

O relatório de lançamentos manuais mostra uma partida de 5 numa conta transitória, lançada depois de o balancete da DeRE ser gerado. Corrigida a partida e gerado de novo o balancete, os dois fecham em 1.200. Foi por isso que o relatório existe antes do dia 15.

Teste antes da produção

- Enviar o ciclo completo em produção restrita: D-1001, D-1011, balancete, fechamento e retornos. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.4)**
- Simular uma rejeição de propósito e medir o tempo de correção.
- Repetir o teste a cada nova versão de leiaute publicada. **(Ato Técnico Conjunto nº 6/2026)**

Evidência para a auditoria

Os seis relatórios, o recibo de cada evento e o retorno totalizador conferido formam a pasta mensal da DeRE. A classificação das contas é de inteira responsabilidade do contribuinte, e é essa pasta que mostra como ela foi feita. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.32)**

EXEMPLO PRÁTICO 08.4

situação fictícia, números redondos

Uma rejeição simulada no teste

Em produção restrita, o time de TI fictício envia de propósito um balancete com uma conta fora do plano. O evento volta rejeitado, sem recibo e com as ocorrências. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 3.4)

A equipe anota o horário da rejeição e o horário da correção. Esse tempo, medido no teste, mostra quanto do dia 15 pode ser perdido numa rejeição real.

ERRO COMUM

Tratar o de-para como planilha solta

Quando o de-para vive numa planilha sem vigência nem trilha, ninguém sabe qual codTrib valia em qual mês. O reenvio completo e a reabertura ficam sem resposta verificável.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Pedir à Contabilidade a lista de campos da DeRE com origem e dono.
- Rodar hoje o relatório de contas sem atributo fiscal.
- Escolher uma data para o teste do ciclo completo em produção restrita.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Em que sistema nasce o balancete de cada entidade obrigada, e o plano de contas comentado de cada uma já tem recibo?

09

REGIME REGULAR

Para a empresa que não entrega DeRE

Ver o que muda na indústria, no varejo e nos serviços do grupo.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A nota fiscal passa a levar IBS e CBS, e a apuração é débito menos crédito.
2. O split payment faz o recebimento chegar líquido de tributo.
3. Para cada compra de serviço financeiro, a lei diz se há crédito ou não.

POR QUE IMPORTA

A maior parte do faturamento de um grupo grande passa por nota fiscal. É com ela que a administração tributária monta a apuração.

NESTE CAPÍTULO

- Quatro coisas que mudam para quem emite nota
- O recebimento passa a chegar líquido de tributo
- O que o grupo recupera do que paga ao setor financeiro
- Conferir a apuração assistida contra a sua

Quatro coisas que mudam para quem emite nota

EM LINGUAGEM SIMPLES

Nota, apuração, conferência e pagamento

A empresa emite a nota, apura o saldo, confere a apuração do fisco e recebe o pagamento já sem o tributo.

01

Documento

Cada documento fiscal eletrônico passa a levar IBS e CBS nas datas do Ato Conjunto nº 4/2026. Isso passa por dado mestre, determinação fiscal e leiaute. (Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º)

02

Apuração

O saldo do período é débito menos crédito. A apuração entregue implica confissão de dívida e constitui o crédito tributário. (LC 214/2025, art. 45, § 4º)

03

Apuração assistida

O CGIBS e a Receita podem apresentar a apuração já calculada. A empresa só ajusta sobre ela; sem manifestação no prazo, o saldo se presume correto. (LC 214/2025, art. 46, §§ 2º e 4º)

04

Split payment

Prestadores de serviços de pagamento segregam e recolhem IBS e CBS na liquidação financeira. A implantação é gradual, por ato conjunto. (LC 214/2025, art. 31) (LC 214/2025, art. 35, § 2º)

O recebimento passa a chegar líquido de tributo

EM LINGUAGEM SIMPLES

O banco separa o imposto antes de pagar você

Quando o cliente paga, o prestador do pagamento separa a parte do imposto e a envia ao fisco. O fornecedor recebe o resto.

Procedimento padrão

Quem inicia a transação de pagamento informa ao prestador de serviço de pagamento os dados que vinculam a operação ao pagamento e os valores de IBS e CBS. (LC 214/2025, art. 32, §§ 1º e 2º) Antes de liberar o dinheiro ao fornecedor, o prestador consulta o sistema do CGIBS e da Receita e segrega a diferença entre o débito destacado no documento e o que já foi extinto. (LC 214/2025, art. 32, § 3º)

Procedimento simplificado

É opcional e usa um percentual preestabelecido sobre o valor das operações, fixado pelo CGIBS e pela Receita, sem relação com o débito efetivo. (LC 214/2025, art. 33, caput, §§ 1º e 2º) Iniciar o pagamento sem identificar os valores de IBS e CBS implica opção por ele. (LC 214/2025, art. 33, § 2º-A)

EXEMPLO PRÁTICO 09.1

situação fictícia, números redondos

O que o fornecedor recebe de um título de R$ 100.000

O fornecedor fictício emite um título de R$ 100.000. O débito de IBS e CBS destacado no documento é, para a conta, R$ 10.000, e nada dele foi extinto antes.

- O prestador de pagamento segrega os R$ 10.000.
- O fornecedor recebe R$ 90.000 no banco.

Valores redondos, só para mostrar a mecânica de (LC 214/2025, art. 32, § 3º). O percentual real depende do documento e dos créditos.

Regras que mexem no contas a receber

- Segregação na data da liquidação financeira; em venda parcelada pelo fornecedor, proporcional em cada parcela. (LC 214/2025, art. 34, I e II)
- Antecipação de recebíveis não altera a obrigação de segregar. (LC 214/2025, art. 34, III)
- O fornecedor continua responsável por eventual saldo a recolher; o prestador de pagamento não é responsável tributário. (LC 214/2025, art. 34, IV e V)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

O valor que entra no banco deixa de ser igual ao título. Pergunte ao time do contas a receber como a conciliação bancária e a baixa vão tratar a parcela segregada: como tributo já pago, e não como diferença de recebimento.

PARA APROFUNDAR

Split payment no SAP: o que muda no recebimento, no pagamento e na conciliação.

dfspro.com.br/especialidades/split-payment-sap

O que o grupo recupera do que paga ao setor financeiro

EM LINGUAGEM SIMPLES

Nem todo pagamento ao banco dá crédito

A indústria e o varejo pagam juros, tarifas, seguro e previdência ao setor financeiro. A lei diz, caso a caso, se cada um gera crédito.

O que a empresa compra	Tratamento na lei	Base legal
Empréstimo e financiamento	Crédito pela alíquota da operação sobre as despesas financeiras pagas, pelo caixa, deduzidos o principal e a Selic sobre o principal.	(LC 214/2025, art. 194)
Tarifas que integram a taxa de juros efetiva	Seguem a margem da operação; crédito no momento do pagamento.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.9)
Tarifa de conta, saque e transferência	Regras gerais do IBS e da CBS, com nota fiscal.	(LC 214/2025, art. 184)

O que a empresa compra	Tratamento na lei	Base legal
Seguro em que a empresa é segurada	Crédito sobre os prêmios, pelo valor dos tributos pagos.	(LC 214/2025, art. 223, § 1º)
Título de capitalização	Crédito pelo valor dos tributos pagos.	(LC 214/2025, art. 225, § 5º)
Previdência complementar dos empregados	Crédito vedado.	(LC 214/2025, art. 226)

Crédito depende de informação do fornecedor

Os créditos na aquisição de serviços financeiros são apropriados com base nas informações que os fornecedores prestam ao CGIBS e à Receita. (LC 214/2025, art. 190)

EXEMPLO PRÁTICO 09.2

situação fictícia, números redondos

Três pagamentos ao setor financeiro no mesmo mês

A indústria fictícia paga R$ 50.000 de prêmio de seguro, R$ 30.000 de contribuição à previdência complementar dos empregados e R$ 200 de tarifa de transferência.

- Prêmio de seguro: crédito pelo valor dos tributos pagos. (LC 214/2025, art. 223, § 1º)
- Previdência complementar: crédito vedado. (LC 214/2025, art. 226)
- Tarifa de transferência: regras gerais, com nota fiscal. (LC 214/2025, art. 184)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

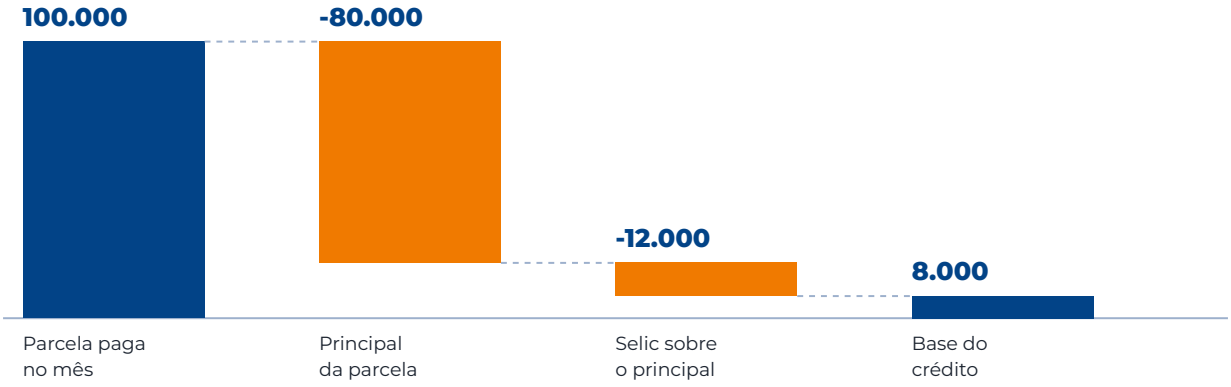
No contas a pagar do seu SAP, cada linha dessa tabela cai numa determinação fiscal diferente? Se todas caem na mesma conta e no mesmo código de imposto, o crédito certo e o vedado se misturam.

EXEMPLO PRÁTICO 09.3

situação fictícia, números redondos

O crédito sobre a parcela de um empréstimo

A indústria do grupo paga em março de 2027 uma parcela de R$ 100.000 de um empréstimo bancário. Pelo contrato, R$ 80.000 são amortização de principal e R$ 20.000 são juros. A Selic do período aplicada sobre o principal resulta em R$ 12.000.



PASSO A PASSO

Como calcular o crédito de uma parcela, em quatro passos

01 Partir da parcela paga

O crédito é pelo regime de caixa, sobre as despesas financeiras efetivamente pagas. (LC 214/2025, art. 194)

02 Tirar o principal

Deduz-se o principal contido na parcela, pelas regras de amortização do contrato. (LC 214/2025, art. 194, I)

03 Tirar a Selic sobre o principal

Deduz-se a Selic aplicada sobre o principal. (LC 214/2025, art. 194, II)

04 Aplicar a alíquota da operação

Se a alíquota da operação for a soma de 10,85% fixada para 2027, o crédito ilustrativo é de R$ 868. (LC 214/2025, art. 233, I)

PARA VALIDAR NO SEU SAP

O seu sistema de tesouraria guarda, por parcela paga, o principal, os juros e a Selic do período? E a integração leva os três valores ao contas a pagar e à apuração?

Conferir a apuração assistida contra a sua

EM LINGUAGEM SIMPLES

Duas contas, uma comparação

O fisco mostra a conta dele. A empresa tem a sua. A rotina é comparar documento a documento, achar a diferença e responder no prazo.

Quando o fisco apresenta a apuração assistida, a apuração da empresa só se faz por ajustes sobre ela, e o silêncio no prazo a torna definitiva. (LC 214/2025, art. 46, §§ 2º e 4º) O prazo para concluir a apuração e o vencimento são definidos no regulamento. (LC 214/2025, art. 44)

EXEMPLO PRÁTICO 09.4

situação fictícia, números redondos

A diferença de R$ 20 mil entre o fisco e a empresa

O fisco fictício apresenta débitos de R$ 1.000.000 no mês. O espelho da empresa mostra R$ 1.020.000. A diferença, R$ 20.000, aparece por documento.

- Duas notas de R$ 8.000 estão só no espelho da empresa: possível erro do fisco.
- Uma nota de R$ 4.000 está só na apuração do fisco: possível erro da empresa.

O primeiro caso exige ajuste justificado dentro do prazo. O segundo, correção do espelho. O silêncio no prazo torna a apuração definitiva. (LC 214/2025, art. 46, § 4º)

PASSO A PASSO

A rotina mensal da apuração assistida

01 Baixar a apuração assistida

Trazer o saldo apresentado pelo CGIBS e pela Receita, documento a documento.

02 Montar o espelho

Débitos por documento emitido e créditos por documento recebido com débito extinto, separados entre IBS e CBS. (LC 214/2025, art. 47, caput e § 1º)

03 Cruzar por chave de documento

Diferença por documento, e não por total: nota que falta, nota a mais, valor divergente.

PASSO A PASSO

Do cruzamento à evidência

01 Classificar a diferença

Erro do fisco, erro da empresa ou diferença de tempo, como crédito que depende de pagamento do fornecedor.

02 Ajustar ou confirmar

Registrar os ajustes sobre a apuração assistida, com a justificativa de cada um, dentro do prazo.

03 Guardar a evidência

Arquivo da apuração recebida, espelho, ajustes e aprovação, juntos no fechamento.

POR QUE ISSO PESA

Confirmar ou ajustar a apuração assistida implica confissão de dívida e constitui o crédito tributário. (LC 214/2025, art. 46, § 3º)

ERRO COMUM

Não responder à apuração assistida no prazo

Sem manifestação no prazo, o saldo se presume correto. O silêncio vira confissão. (LC 214/2025, art. 46, § 4º)

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Perguntar quem responde à apuração assistida e em quantos dias.
- Conferir se as despesas com o setor financeiro caem em determinações fiscais separadas.
- Pedir ao time de contas a receber o desenho da conciliação com split payment.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Quem responde à apuração assistida, em quantos dias, e as notas das empresas do regime regular já saem com IBS e CBS corretos?

10

GOVERNANÇA

Quem decide o quê

Dar dono a cada decisão antes do próximo fechamento.

RESUMO EM 3 LINHAS

1. A classificação das contas e a escolha dos códigos são da empresa.
2. Cada decisão tem um dono que decide, um que executa e um que aprova.
3. Um plano de 90 dias leva da leitura da lei ao primeiro fechamento acompanhado.

POR QUE IMPORTA

Prazo legal não se negocia. O que se escolhe é quanto da preparação acontece antes dele.

NESTE CAPÍTULO

- Quem decide, quem executa, quem aprova
- Da leitura da lei ao primeiro fechamento sem susto
- Onde a DeRE e a apuração costumam quebrar

Quem decide, quem executa, quem aprova

EM LINGUAGEM SIMPLES

Cada decisão com um dono

Dono é quem responde quando a decisão dá errado. Na DeRE, uma conta sem dono vira número errado no fisco.

A classificação das contas e a escolha dos códigos de tributação são de inteira responsabilidade do contribuinte. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.32)

Decisão	Tributário	Contabilidade e Controladoria	TI SAP	CFO
Enquadramento de cada CNPJ: DeRE ou nota fiscal	D	C		A
codTrib de cada conta analítica	D	E	C	
Plano referencial e desdobramento de contas mistas	C	D	E	
Fechamento contábil antes do dia 15	C	D	C	A

Decisão	Tributário	Contabilidade e Controladoria	TI SAP	CFO
Arquitetura de geração e transmissão	C	C	**D**	**A**
Certificado ICP-Brasil e acesso ao web service	C		**D**	
Resposta à apuração assistida	**D**	**E**	C	**A**
Reabertura de período e retificação	**D**	**E**	**E**	C

D decide · **E** executa · **C** é consultado · **A** aprova

A decisão tributária é da empresa. **A DFSpro configura o SAP e prova o comportamento do sistema** contra a regra que a empresa decidiu.

EXEMPLO PRÁTICO 10.1

situação fictícia, números redondos

Quem responde pelo codTrib de uma conta nova

Uma conta de receita nova é aberta em março. Pela matriz acima, o Tributário decide o codTrib, a Contabilidade executa o cadastro e a TI SAP é consultada para a integração.

Se a conta for criada sem a decisão do Tributário, o balancete traz uma conta sem codTrib, e a pergunta "quem decidiu?" fica sem resposta.

Da leitura da lei ao primeiro fechamento sem susto

EM LINGUAGEM SIMPLES

Noventa dias, seis etapas

O plano divide o trabalho em janelas de 15 dias. Cada janela tem uma entrega e um responsável. Grupos já em produção usam o plano como lista de conferência.

Janela	Entregas	Responsável
Dias 1 a 15	Inventário de CNPJs e regimes; dono por CNPJ; mapa de sistemas.	CFO e Tributário
Dias 16 a 30	Plano de contas comentado das entidades obrigadas: conta referencial, codTrib e contas mistas.	Contabilidade e Tributário
Dias 31 a 45	Desenho de geração e transmissão; certificado; roteiro de teste em produção restrita.	TI SAP

Janela	Entregas	Responsável
Dias 46 a 60	Ciclo completo em produção restrita, com rejeições simuladas e tempo de correção medido.	TI SAP e Tributário
Dias 61 a 75	Calendário de fechamento até o dia 15; relatórios mínimos; rotina de conferência da apuração assistida.	Controladoria
Dias 76 a 90	Primeiro fechamento acompanhado, revisão de quebras e ajuste dos controles.	Todos

Para o regime regular, em paralelo

- Cenários de venda e compra com IBS e CBS na nota fiscal.
- Determinação de crédito nas despesas com o setor financeiro.
- Conciliação do recebimento com split payment.

EXEMPLO PRÁTICO 10.2

situação fictícia, números redondos

O plano contado no calendário

Um grupo fictício começa o plano em 1º de novembro de 2026. O dia 15 do plano cai em 15 de novembro, a primeira entrega da DeRE. O dia 90 cai em 29 de janeiro de 2027.

O grupo percebe que a primeira entrega vence antes de o inventário estar fechado, e decide acompanhar o primeiro fechamento de perto, em vez de esperar os 90 dias.

Contagem de calendário a partir de 1º/11/2026, como dia 1; data da primeira entrega conforme **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)**

PASSO A PASSO

Como tocar o plano sem perder o dia 15

01 Colocar as datas legais primeiro

Marcar 15/11/2026 e os demais dias 15 antes de qualquer outra data do plano.

02 Dar dono a cada janela

Cada janela tem um responsável e um substituto.

03 Revisar toda semana

Dez minutos por semana para ver o que atrasou.

04 Registrar as decisões

Cada decisão tributária registrada com quem decidiu, quando e com que fundamento.

Onde a DeRE e a apuração costumam quebrar

EM LINGUAGEM SIMPLES

Erros de processo, não de tese

Os erros abaixo não discutem tese tributária. Falham no cadastro, no calendário ou na integração. E aparecem no sistema antes de aparecer no fisco.

	Erro	Regra que ele fere
01	Tratar a DeRE como obrigação do grupo inteiro, e não de cada CNPJ obrigado.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.1 e 2.2)
02	Esperar o primeiro dia útil depois do dia 15.	(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)
03	Enviar o balancete sem plano de contas comentado ativo no período.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2 e 5.38)
04	Deixar conta analítica sem codTrib por não ter débito.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.26)
05	Informar no balancete a conta mãe de uma conta desdobrada.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.20 e 5.22)

	Erro	Regra que ele fere
06	Corrigir erro de mês anterior no balancete do mês corrente.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14)
07	Reenviar só a conta alterada, e não o evento completo.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.42)
08	Destacar IBS e CBS em nota de receita do regime específico.	(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 2.3 e 6.1)
09	Aproveitar crédito sobre contribuição à previdência complementar.	(LC 214/2025, art. 226)
10	Não responder à apuração assistida no prazo.	(LC 214/2025, art. 46, § 4º)

EXEMPLO PRÁTICO 10.3

situação fictícia, números redondos

Dois erros do mesmo mês

Num mês, a financeira fictícia corrige em março um erro de janeiro direto no balancete de março, e reenvia só uma conta alterada do plano.

São os erros 06 e 07 da lista acima. O primeiro exige reabrir a competência de janeiro. O segundo apaga as demais contas daquele período. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14) (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.42)

ERRO COMUM

Deixar a decisão sem dono

Quando a matriz de decisão não existe, cada área acha que a outra decidiu. O primeiro sinal aparece no balancete rejeitado ou na nota com o código errado.

O QUE FAZER NA SEGUNDA-FEIRA

- Copiar a matriz de decisão deste capítulo e preencher com os nomes do grupo.
- Marcar o dia 1 do plano de 90 dias.
- Escolher quem acompanha o plano toda semana.

PERGUNTA PARA O COMITÊ

Que evidência o comitê de auditoria recebe a cada mês sobre a DeRE e a apuração?

CHECKLIST POR PAPEL

O que cada cargo confere antes do próximo dia 15

Cada item tem resposta verificável no sistema, no calendário de fechamento ou num documento assinado.

01 CFO

- [ ] Sei quais CNPJs do grupo entregam DeRE e quais vivem a reforma pela nota fiscal.
- [ ] O fechamento das entidades financeiras termina antes do dia 15.
- [ ] Cada CNPJ tem dono nomeado para responder à apuração assistida.
- [ ] O orçamento de 2027 da entidade financeira parte da soma de alíquotas da lei: 10,85% em 2027 e 2028. **(LC 214/2025, art. 233)**
- [ ] Sei se 2026 está com recolhimento dispensado por cumprimento das obrigações acessórias.
- [ ] O risco de cada CNPJ chega ao comitê com dono e data.

02 Controller

- [ ] Todo plano de contas das entidades obrigadas está ligado ao plano referencial do regulador.
- [ ] As contas mistas foram identificadas e desdobradas.
- [ ] Conta nova só recebe lançamento depois de ter codTrib e conta referencial.
- [ ] Estorno de competência anterior vai para reabertura, não para o mês corrente.
- [ ] O balancete da DeRE fecha com o balancete societário do mesmo CNPJ raiz.
- [ ] Recibos e retornos totalizadores ficam guardados com o fechamento.

03 Diretor Fiscal

- [ ] Enquadramento de cada CNPJ documentado, com base legal.
- [ ] codTrib definido para toda conta analítica, inclusive as sem débito.
- [ ] Receita fora do regime específico sai em nota fiscal; receita do regime específico, sem destaque.
- [ ] Crédito sobre despesa financeira paga calculado pelo regime de caixa. **(LC 214/2025, art. 194)**
- [ ] Conferência mensal entre a apuração assistida e o sistema.
- [ ] Situação no programa de conformidade de 2026 acompanhada.

04 Líder SAP

- [ ] Integração por web service com o Ambiente Nacional, em produção restrita e em produção.
- [ ] Certificado ICP-Brasil, assinatura e guarda de protocolo e recibo resolvidos.
- [ ] De-para fiscal versionado, com data de vigência e trilha de alteração.
- [ ] Ordem D-1001, D-1011 e eventos mensais garantida pela integração.
- [ ] Leiautes e XSD da versão 1.3 aplicados, com rotina para as próximas versões.
- [ ] Documentos fiscais do regime regular com IBS e CBS nas datas do Ato Conjunto nº 4/2026.

SINAL DE ALERTA

Se o de-para fiscal vive numa planilha fora do sistema, os itens de vigência, trilha e reenvio completo ficam sem resposta verificável.

CHECKLIST

O primeiro fechamento com DeRE

Doze conferências para a entidade obrigada, na ordem em que acontecem no mês.

- [ ] D-1001 processado com sucesso e recibo arquivado. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.2)
- [ ] D-1011 completo, com todas as contas analíticas e sintéticas. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.15)
- [ ] Toda conta analítica com conta referencial e codTrib. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.17)
- [ ] Contas mistas desdobradas, com referencial igual ao da conta mãe. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.16)
- [ ] Contas patrimoniais com codTrib das famílias de outras contas. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.27)
- [ ] Contas novas do mês incluídas com a vigência certa. (Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.37)

- [ ] Balancete só com contas analíticas e desdobradas. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.20)**
- [ ] Ajustes de exclusão e de resgate justificados por conta. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.11)**
- [ ] Nenhum ajuste de competência anterior no mês corrente. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.14)**
- [ ] Ambiente informado no XML compatível com o endereço. **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 4.4)**
- [ ] Eventos mensais e fechamento entregues até o dia 15. **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º, § 5º)**
- [ ] Retornos totalizadores conferidos contra o balancete societário.

ASSINATURA

Quem confere, quem aprova e em que data: a mesma folha vira evidência para a auditoria interna.

CHECKLIST

Prontidão do regime regular para 2027

Em 2027 a CBS passa a ser cobrada e PIS e Cofins deixam de existir. Catorze conferências para a indústria, o varejo e os serviços do grupo. **(EC 132/2023, art. 126 do ADCT)**

- [ ] Documentos fiscais com IBS e CBS nas datas do Ato Conjunto nº 4/2026. **(Ato Conjunto nº 4/2026, art. 1º)**
- [ ] Cenários de devolução, transferência e remessa testados.
- [ ] Dado mestre de produto e de parceiro revisado para os novos campos.
- [ ] Determinação de crédito separada por tipo de despesa financeira. **(LC 214/2025, art. 194)**
- [ ] Despesa com previdência complementar sem crédito. **(LC 214/2025, art. 226)**
- [ ] Crédito apropriado só com débito do fornecedor extinto. **(LC 214/2025, art. 47)**
- [ ] Códigos de classificação tributária do documento revistos a cada nota técnica publicada.

- [ ] Conciliação de recebimento com split payment desenhada. **(LC 214/2025, art. 34)**
- [ ] Espelho da apuração pronto para cruzar com a assistida. **(LC 214/2025, art. 46)**
- [ ] Prazo de resposta à apuração assistida no calendário.
- [ ] Alíquotas de 2027 e 2028 parametrizadas, com a redução da CBS. **(EC 132/2023, art. 127 do ADCT)**
- [ ] Regras de PIS e Cofins com data de fim de vigência.
- [ ] Relatório de diferenças entre o fiscal e o contábil por CNPJ.
- [ ] Fornecedores do setor financeiro cadastrados por tipo de serviço.

PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

Doze perguntas para levar ao comitê

01 Quais CNPJs do grupo estão no regime específico, e quem assinou essa conclusão?

02 Em que sistema nasce o balancete de cada entidade obrigada?

03 O plano de contas comentado de cada uma já foi transmitido e tem recibo?

04 Quantas contas mistas existem, e quantas já foram desdobradas?

05 Quem mantém o codTrib, e onde fica o histórico de vigência?

06 O fechamento contábil termina a tempo da entrega do dia 15?

07 Onde a DeRE será gerada: no SAP, no GUEPARDO Tax ou em outra solução?

08 Como um estorno de mês anterior é tratado hoje?

09 Quem responde à apuração assistida, e em quantos dias?

10 As notas fiscais das empresas do regime regular já saem com IBS e CBS corretos?

11 O crédito sobre despesa financeira paga está calculado no sistema?

12 Que evidência o comitê de auditoria recebe a cada mês?

PRÓXIMO PASSO

Leve estas perguntas para uma conversa sobre o seu ambiente SAP e GUEPARDO Tax.

dfspro.com.br/especialidades/diagnostico-fiscal-sap

PARA A TI E PARA O INTEGRADOR

Doze perguntas técnicas antes de escolher o desenho

01 A integração envia o plano de contas completo em toda alteração?

02 Como a ordem D-1001, D-1011 e eventos mensais é garantida?

03 Onde fica o certificado ICP-Brasil e quem renova?

04 Como o protocolo e o recibo de cada evento são guardados e consultados?

05 O que acontece com um evento rejeitado: quem é avisado e em quanto tempo?

06 O ambiente de produção restrita está separado do de produção, também no XML?

07 Como a nova versão dos leiautes chega à produção, e com qual teste?

08 O de-para de contas tem uma única fonte, com data de vigência?

09 O balancete gerado fecha com o balancete contábil no mesmo CNPJ raiz?

10 A reabertura de período está prevista na integração?

11 Qual o tempo de reprocessamento de um mês inteiro?

12 Quem, na empresa, consegue operar a rotina sem o fornecedor?

GLOSSÁRIO APLICADO

Os termos, e onde aparecem na rotina

DeRE	Declaração de Regimes Específicos, documento fiscal de apuração do IBS e da CBS em serviços financeiros, saúde e prognósticos. Na rotina: entrega mensal da entidade obrigada.
PGCC	Plano Geral de Contas Comentado, enviado no evento D-1011. Plano de contas mais o de-para fiscal.
Conta referencial	Conta do plano do regulador (COSIF, ANS, SUSEP, PREVIC) ou do SPED ligada a cada conta analítica. Atributo da conta ou tabela de de-para.
codTrib	Código de 9 dígitos que define a regra tributária da conta analítica. Atributo fiscal com vigência.

cDbrMista	Campo de desdobramento de conta mista: 000 na original, 001 a 999 nas filhas. Subconta ou chave de segregação.
codBC	Código de base de cálculo formado no fechamento a partir dos codTrib. Conferência do retorno do fechamento.
vApur	Valor apurado da conta: movimento menos ajustes de exclusão, mais ajustes de resgate. Movimento do período por conta.
indTribISS	Indicador de conta sujeita ao ISS, usado na transição de 2029 a 2032. Atributo fiscal da conta.
tpOper	Tipo de operação do evento: inclusão, alteração ou exclusão. Regra de reenvio completo.
tpAmb	Ambiente do XML: produção ou produção restrita. Parâmetro por ambiente.
nrRecibo	Recibo do processamento com sucesso de um evento. Evidência guardada com o fechamento.
CNPJ raiz	Os 8 primeiros dígitos do CNPJ; a DeRE é entregue por ele. Pergunta para validar no seu SAP: em geral, a empresa.

GLOSSÁRIO APLICADO

Termos da reforma que o sistema precisa conhecer

IBS	Imposto sobre Bens e Serviços, de estados, Distrito Federal e municípios. Débito e crédito separados da CBS.
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços, federal, cobrada a partir de 2027. Substitui PIS e Cofins.
Imposto Seletivo	Imposto federal criado pela EC 132/2023, cobrado a partir de 2027. Incidência sobre bens e serviços definidos em lei.
CGIBS	Comitê Gestor do IBS, instituído pela LC 227/2026. Coautor dos atos da DeRE e da apuração assistida.
Apuração assistida	Saldo de IBS e CBS calculado e apresentado pelo fisco ao contribuinte. Espelho para conferência mensal.
Split payment	Segregação e recolhimento de IBS e CBS na liquidação do pagamento. Baixa e conciliação do contas a receber.
Regime regular	Regra geral de débito e crédito com documento fiscal por operação. Indústria, varejo e serviços do grupo.
Regime específico	Regras próprias de base, alíquota ou apuração para setores da lei. Financeira, seguradora, fundação, saúde.

cClassTrib	Código de classificação tributária dos documentos fiscais eletrônicos, sem correspondência oficial com o codTrib. Determinação fiscal do documento.
Produção restrita	Ambiente de testes da DeRE. tpAmb igual a 2.
Retorno totalizador	Evento de retorno que totaliza o processamento do balancete ou das aplicações financeiras. Conferência contra o balancete societário.
Período de apuração	Mensal nos regimes de serviços financeiros, saúde e prognósticos. Um fechamento por mês.

Fontes dos termos: **(Receita Federal, perguntas frequentes da DeRE, 5.2 a 5.42)** **(LC 214/2025, art. 31)** **(LC 214/2025, art. 46)** **(LC 214/2025, art. 300)** **(LC 227/2026)**

RESUMO DO GUIA

O guia inteiro, para levar à reunião

Datas

- 03/08/2026: NF-e, NFC-e, CT-e e MDF-e com IBS e CBS. (Ato Conjunto nº 4/2026)
- 01/10/2026: eventos de tabela da DeRE e NFS-e na maior parte dos serviços.
- 15/11/2026: primeira entrega mensal da DeRE, competência outubro.
- 01/12/2026: NFS-e restante, NF-e de não contribuinte do ICMS.
- 01/01/2027: CBS cobrada, PIS e Cofins extintos, demais eventos da DeRE. (EC 132/2023, art. 126 do ADCT)

Números

- 0,9% de CBS e 0,1% de IBS em 2026, compensáveis. (LC 214/2025, art. 348)
- 10,85% em 2027 e 2028 para serviços financeiros, até 12,50% em 2033. (LC 214/2025, art. 233)
- Redução de 60% para planos de saúde. (LC 214/2025, art. 237)

Decisões da empresa

- Enquadramento de cada CNPJ.
- codTrib e conta referencial de cada conta analítica.
- Desenho de geração e transmissão.
- Calendário de fechamento até o dia 15.

Controles no sistema

- Conta nova bloqueada sem atributo fiscal.
- Estorno retroativo só por reabertura.
- Balancete DeRE contra balancete societário.
- Espelho da apuração assistida.
- Crédito separado por tipo de despesa financeira.

PRÓXIMOS 30 DIAS

Inventário de CNPJs e regimes, dono por CNPJ, plano de contas comentado das entidades obrigadas conferido e um ciclo completo em produção restrita.

REFERÊNCIAS

Conteúdo informativo, com base na legislação e nos atos publicados até novembro de 2026. A aplicação a cada empresa depende de análise tributária própria.

LEGISLAÇÃO · PLANALTO

Emenda Constitucional nº 132/2023
Reforma tributária do consumo; arts. 125 a 129 do ADCT
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm

Lei Complementar nº 214/2025
IBS, CBS e Imposto Seletivo; arts. 31 a 35, 45 a 47, 126, 182 a 194, 223 a 226, 233 a 237, 244, 245, 300 a 302, 343 a 348
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm

Lei Complementar nº 227/2026
Institui o CGIBS e altera a LC 214/2025
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp227.htm

ATOS DA RECEITA FEDERAL E DO CGIBS

Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026
Início da obrigatoriedade dos documentos fiscais eletrônicos e da DeRE; DOU de 31/07/2026
https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere/atos-conjuntos/ato-conjunto-rfb_cgibs-no-4-de-30-de-julho-de-2026.pdf

Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026
Programa Nacional de Conformidade Tributária em 2026; DOU de 13/08/2026
https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere/atos-conjuntos/ato-conjunto-rfb_cgibs-no-5-de-12-de-agosto-dee-2026.pdf

Ato Técnico Conjunto RFB/SUFIS/CGIBS nº 6/2026
Documentação técnica da DeRE, versão 1.3; DOU de 01/10/2026
https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere/atos-conjuntos/ato-tecnico-conjunto-rfb_sufis_cgibs_diretoria-executiva-no-6-de-28-de-setembro-de-2026.pdf

Nota Orientativa DeRE 2026.001

Plano referencial PREVIC, aplicações financeiras e retornos totalizadores; 18/08/2026

https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere/notas-orientativas/dere-nota-orientativa-2026-001-18-08-2026.pdf

RECEITA FEDERAL, SPED E CGIBS

Declaração de Regimes Específicos

Página da DeRE no portal do SPED

https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere

Perguntas frequentes da DeRE

Receita Federal

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/sped/dere/dere

Atos conjuntos da DeRE

Portal do SPED

https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/documentos-fiscais/dere/atos-conjuntos

Comitê Gestor do IBS

Portal do CGIBS

https://www.cgibs.gov.br

DFS PRO
IT SOLUTIONS

SOBRE A DFSPRO

Consultoria especialista em fiscal no SAP e no GUEPARDO Tax

Fundada em 2018, em Curitiba/PR. Parceira SAP e Canal Autorizado da NTT DATA para o GUEPARDO Tax. Implementa SAP, migra, faz rollout e governança fiscal, e implanta e governa o GUEPARDO Tax.

FALE COM A DFSPRO

Uma conversa com especialista para mapear o que vale para cada CNPJ do seu grupo e onde o SAP precisa mudar.

dfspro.com.br/contato